



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.674, de 25/04/06

**SANÇÃO TÁCITA**

Processo nº: 44.463

## PROJETO DE LEI Nº 9.392

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: **Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.**

Arquive-se.

*William F. de*  
Diretor  
28/04/2006



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

№. 02  
Proc. 44.403

<b>Matéria: PL nº. 9.392</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfrotti</i> Diretora Legislativa 02.08.2005	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>W. Manfrotti</i> Diretora Legislativa 12/08/2005	Designo o Vereador: <i>Luiz F. Machado</i> Presidente 16/08/05	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> <i>16/08/05</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica  
05/08/2005

PP 139/05



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJEC. 13.07.05 05:07 04463)

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CAR  
Presidente  
02/08/2005

APROVADO  
Presidente  
28/10/2006

**PROJETO DE LEI N.º 9.392**

*(Júlio César de Oliveira)*

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

Art. 1º. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:

- I – multa;
- II – multa dobrada, em caso de reincidência;
- III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.07.2005

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 9.392 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade a proteção de animais de qualquer espécie, vedando assim, seu uso nos espetáculos circenses e similares – para o que permanecem enjaulados ou poderão ser tratados de modo inadequado.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 189**

**PROJETO DE LEI Nº 9.393**

**PROCESSO Nº 44.463**

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de lei veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A propositura encontra sua justificativa às fls.

4.

É o relatório.

**PARECER:**

A par do intento inserto na proposta em estudo, este se nos afigura como não sendo de natureza legislativa municipal.

As atividades circenses envolvendo apresentações com animais adestrados (cavalos, tigres, leões, ursos, elefantes, entre outros), constitui atividade lícita e culturalmente aceita em todo o Planeta, tanto que as grandes empresas circenses vendem a imagem daquilo que já foi chamado como um dos maiores espetáculos da Terra. Uma norma proibitiva da utilização de animais em circos deve ter amplitude maior do que a simples vedação dessas atividades, restringindo-as em determinadas extensões territoriais, ou seja, ao âmbito municipal, e seguindo esse raciocínio, deveria ser federal, alcançando toda extensão do país.

Ensina a lição do Prof. José Afonso da Silva<sup>1</sup> acerca do art. 170 da Carta da Nação, que estabelece o princípio da livre iniciativa:

*"A liberdade de iniciativa envolve a liberdade de indústria e comércio ou liberdade de empresa e a liberdade de contrato. Consta no art. 170 como um dos esteios da ordem econômica assim como de seu parágrafo único que assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização de órgãos públicos, salvo casos previstos na lei."* (destacamos).

"A Constituição declara que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na iniciativa privada. Que significa isso? Em primeiro lugar quer dizer precisamente que a Constituição consagra uma economia de mercado, de natureza capitalista, pois a Iniciativa privada é um princípio básico da ordem capitalista. Em segundo lugar significa que, embora capitalista, a ordem econômica dá prioridade aos valores do trabalho humano sobre todos os demais valores da economia de mercado. Conquanto se trata de declaração de princípio, essa prioridade tem o sentido de orientar a intervenção do Estado na economia, a fim de fazer valer os valores sociais do trabalho que, ao lado da iniciativa privada, constituem o fundamento não só da ordem econômica, mas da própria República Federativa do Brasil (art. 1º, IV).<sup>2</sup>

<sup>1</sup> in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª edição revista, 2ª tiragem, p. 673.

<sup>2</sup> Obra citada, p. 668.

Eduardo



No caso específico, não cabe ao Legislativo Municipal instituir norma extravagante proibitiva de atividade comercial que utiliza animais em suas apresentações, posto que o Município, como um ente estatal que é, não poderia deixar de observar a máxima constitucional a que nos reportamos. Assim os projetos de lei municipal, como os do caso em tela, que acabam interferindo nas regras do jogo econômico, vale dizer, dispondo em sentido contrário ao ditame constitucional, devem ser prontamente revistos, pois com toda certeza está o Legislativo extrapolando a sua competência.

A Carta da República prestigia a livre iniciativa. Em seu art. 1º já deixa claro que constituem fundamentos da República os *valores sociais do trabalho e da livre iniciativa* (inc. IX). Mais adiante, no *caput* do art. 170, esse mesmo entendimento é reforçado, deixando certo que *a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna*. Na verdade, a livre iniciativa é uma manifestação dos direitos fundamentais, rol em que deveria estar incluída. **Entende-se por livre iniciativa a liberdade oferecida a qualquer pessoa de lançar-se à atividade econômica sem encontrar peias ou restrições do Estado.**

Quanto aos animais, a legislação pátria reconhece direitos e impõe deveres àqueles que os detém. À guisa de conhecimento, no ano de 1934 foi editado o Decreto federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ainda em vigor, que estabelece medidas de proteção aos animais, e que no bojo de seu artigo 3º elenca em rol não taxativo do que se considera maus-tratos aos animais, e mais especificamente o inciso XXX tipifica como maus tratos arrojando aves e outros animais nas casas de espetáculos e exibi-los, para tirar sortes ou realizar acrobacias.

Reportando-nos à Constituição da República, quando trata do meio ambiente, o art. 225 alberga a tutela animal no § 1º, item VII, estabelecendo que é incumbência do Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas na forma de lei as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Todavia, cabe aqui ressaltar que os animais dos circos não pertencem à nossa fauna, mas a Lei federal 9.605 – Lei de Crimes Ambientais – estabelece sanções penais e administrativas contra as violações ao meio ambiente, dando especial destaque ao art. 32, “caput”, que prevê pena de detenção de três meses a um ano e multa para aquele que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Note-se que a lei que protege os animais tipifica como crime qualquer ato que prejudique o animal, seja ele raro animal silvestre em extinção, um simples cão doméstico ou animais exóticos utilizados em apresentações circenses, em alguns casos tutelando-os com mais severidade do que é tutelado o ser humano.

Não se pode nivelar instituições circenses sérias que bem tratam de seus animais como verdadeiros artistas que são, àquelas que assim não fazem. Cabe à fiscalização, através da vigilância sanitária e órgãos correlatos, autuar as instituições e/ou cidadãos que maltratam os animais, e não simplesmente coibir via lei as exibições de animais em circo e similares, seja qual for a interpretação da expressão “similares” ora empregada. Decerto há Organizações Não-Governamentais – ONGs - que defendem essa proibição, constituindo trabalho reconhecidamente meritório, mas devemos nos prender a critérios de legalidade e constitucionalidade da matéria e nesse aspecto a Lei Maior protege e tutela os interesses das empresas circenses.

Levando-se a ferro e fogo tal norma, aí entrando na seara do significado da expressão “e similares” do texto legal proposto,

Aduando



também seria objeto de proibição o uso de cavalos e bois em arados em nosso território, por exemplo, medida que sujeitaria nossos agricultores à realização do serviço mecânico realizado pelos animais, posto que os mesmos também estariam tutelados por norma, e essa conduta restritiva da lei contrariaria o disposto no art. 4º do Decreto federal 24.645/34.

Concluindo, há normas que protegem os animais, inclusive consubstanciado em estatuto, nos moldes da Declaração Universal dos Direitos do Homem, e tais leis devem ser cumpridas pela autoridade e fiscalizadas por seus prepostos e pelos cidadãos.

Decorre dos argumentos oferecidos que a proposta é ilegal por contrariar o decreto federal mencionado e a lei de crimes ambientais, e inconstitucional por ferir o princípio da livre iniciativa (art. 170, ambos da C.F.), e o princípio da competência, posto que somente à União cabe legislar sobre o tema proposto. Registre-se: a Carta da Nação consagra a independência e a harmonia entre os Poderes - art. 2º - (repetido na Constituição Estadual - art. 5º - e na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 4º), cuja inobservância impõe a chaga da inconstitucionalidade ao projeto.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, por a propositura incorporar vício exclusivo de juridicidade.

L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2005.

*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

*João Jampaolo Júnior*  
JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR  
Constitutor Jurídico

*Ana Paula Batista SENA*  
ANA PAULA BATISTA SENA  
Estagiária OAB/SP 133.523-E

*Eduardo Rosa dos Santos*  
EDUARDO ROSA DOS SANTOS  
Estagiário OAB/SP 137.515-E

**DECRETO Nº 24.645, de 10 de julho de 1934**

**Estabelece medidas de proteção aos animais**

O CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO DA REPÚBLICA, DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto Nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, DECRETA:

Art. 1º - Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado.

Art. 2º - Aquele que em lugar público ou privado, aplicar ou fizer maus tratos aos animais, incorrerá em multa de 20\$000 a 500\$000 e na pena de prisão celular de 2 a 15 dias, quer o delinqüente seja ou não o respectivo proprietário, sem prejuízo da ação civil que possa caber.

§ 1º - A critério da autoridade que verificar a infração da presente Lei, será imposta qualquer das penalidades acima estatutadas, ou ambas.

§ 2º - A pena a aplicar dependerá da gravidade do delito, a juízo da autoridade.

§ 3º - Os animais serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, seus substitutos legais e pelos membros das Sociedades Protetoras de Animais.

Art. 3º - Consideram-se maus tratos:

- I - praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;
- II - manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz;
- III - obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que, razoavelmente, não se lhes possam exigir senão com castigo;
- IV - golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido de economia, exceto a castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal e as exigidas para defesa do homem, ou interesse da ciência;
- V - abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrarlhe tudo que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária;
- VI - não dar morte rápida, livre de sofrimento prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo ou não;
- VII - abater para o consumo ou fazer trabalhar os animais em período adiantado de gestação;
- VIII - atrelar, no mesmo veículo, instrumento agrícola ou industrial, bovinos com equinos, com muares ou com asininos, sendo somente permitido o trabalho em conjunto a animais da mesma espécie;
- IX - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis, como sejam balancins, ganchos e lanças ou com arreios incompletos, incômodos ou em mau estado, ou com acréscimo de acessórios que os molestem ou lhes perturbem o funcionamento do organismo;
- X - utilizar, em serviço, animal cego, ferido, enfermo, fraco, extenuado ou desferrado, sendo que este último caso somente se aplica a localidades com ruas calçadas;
- XI - açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma a um animal caído sob o veículo, ou com ele, devendo o condutor desprendê-lo do tiro para levantar-se;
- XII - descer ladeiras com veículos de tração animal sem utilização das respectivas travas, cujo uso é obrigatório;
- XIII - deixar de revestir com o couro ou material com idêntica qualidade de proteção, as correntes atreladas aos animais de tiro;
- XIV - conduzir veículo de tração animal, dirigido por condutor sentado, sem que o mesmo tenha boléia fixa e arreios apropriados, com tesouras, pontas de guia e retranca;
- XV - prender animais atrás dos veículos ou atados às caudas de outros;
- XVI - fazer viajar um animal a pé, mais de 10 quilômetros, sem lhe dar descanso, ou trabalhar mais de 6 horas contínuas sem lhe dar água e alimento;
- XVII - conservar animais embarcados por mais de 12 horas, sem água e alimento, devendo as empresas de transportes providenciar, sobre as necessárias modificações no seu material, dentro de 12 meses a partir da publicação desta Lei;
- XVIII - conduzir animais por qualquer meio de locomoção, colocados de cabeça para baixo

de mãos ou pés atados, ou de qualquer modo que lhes produza sofrimento;  
XIX - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças, e sem que o meio de condução em que estão encerrados esteja protegido por uma rede metálica ou idêntica, que impeça a saída de qualquer membro animal;  
XX - encerrar em curral ou outros lugares animais em número tal que não lhes seja possível moverem-se livremente, ou deixá-los sem água e alimento por mais de 12 horas;  
XXI - deixar sem ordenhar as vacas por mais de 24 horas, quando utilizadas na exploração do leite;

XXII - ter animais encerrados juntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;  
XXIII - ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene e comodidades relativas;

XXIV - expor, nos mercados e outros locais de venda, por mais de 12 horas, aves em gaiolas, sem que se faça nestas a devida limpeza e renovação de água e alimento;

XXV - engordar aves mecanicamente;

XXVI - despelar ou depenar animais vivos ou entregá-los vivos a alimentação de outros;

XXVII - ministrar ensino a animais com maus tratos físicos;

XXVIII - exercitar tiro ao alvo sobre patos ou qualquer animal selvagem ou sobre pombos, nas sociedades, clubes de caça, inscritos no Serviço de Caça e Pesca;

XXIX - realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécie diferente, touradas e simulacros de touradas, ainda mesmo em lugar privado;

XXX - arrojar aves e outros animais nas casas de espetáculos e exhibi-los, para tirar sortes ou realizar acrobacias;

XXXI - transportar, negociar ou caçar, em qualquer época do ano, aves insetívoras, pássaros canoros, beija-flores, e outras aves de pequeno porte, exceção feita das autorizações para fins científicos, consignadas em lei anterior.

Art. 4º - Só é permitida a tração animal de veículo ou instrumento agrícola e industrial, por animais das espécies eqüina, bovina, muar e asinina.

Art. 5º - Nos veículos de duas rodas de tração animal é obrigatório o uso de escora ou suporte fixado por dobradiça, tanto na parte dianteira, como na traseira, por forma a evitar que, quando o veículo esteja parado, o peso da carga recaia sobre o animal e também para os efeitos em sentido contrário, quando o peso da carga for na parte traseira do veículo.

Art. 6º - Nas cidades e povoados os veículos à tração animal terão tímpano ou outros sinais de alarme, acionáveis pelo condutor, sendo proibido o uso de guizos, chocalhos ou campainhas ligados aos arreios ou aos veículos para produzirem ruído constante.

Art. 7º - A carga, por veículo, para um determinado número de animais, deverá ser fixada pelas municipalidades, obedecendo sempre ao estado das vias públicas, declives das mesmas, peso e espécie de veículo, fazendo constar nas respectivas licenças a tara e a carga útil.

Art. 8º - Consideram-se castigos violentos, sujeitos ao dobro das penas cominadas na presente Lei, castigar o animal na cabeça, baixo ventre ou pernas.

Art. 9º - Tornar-se-á efectiva a penalidade, em qualquer caso, sem prejuízo de fazer-se cessar o mau trato à custa dos declarados responsáveis.

Art. 10 - São solidariamente passíveis de multa e prisão, os proprietários de animais e os que tenham sob sua guarda ou uso, desde que consintam a seus prepostos atos não permitidos na presente Lei.

Art. 11 - Em qualquer caso será legítima, para garantia da cobrança da multa ou multas, a apreensão do animal ou do veículo, ou de ambos.

Art. 12 - As penas pecuniárias serão aplicadas pela polícia ou autoridade municipal e as penas de prisão serão da alçada das autoridades judiciárias.

Art. 13 - As penas desta Lei aplicar-se-ão a todo aquele que infligir maus tratos ou eliminar um animal, sem provar que foi por este acometido ou que se trata de animal feroz ou atacado de moléstia perigosa.

Art. 14 - A autoridade que tomar conhecimento de qualquer infração desta Lei, poderá, ordenar o confisco do animal ou animais, nos casos de reincidência.

§ 1º - O animal apreendido, se próprio para consumo, será entregue a instituição de beneficência, e, em caso contrário, será promovida a sua venda em benefício de instituições de assistência social.

§ 2º - Se o animal apreendido for impróprio para o consumo e estiver em condições de não mais prestar serviços, será abatido.

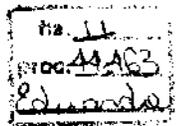
Art. 15 - Em todos os casos de reincidência ou quando os maus tratos venham a determinar a morte do animal, ou produzir mutilação de qualquer dos seus órgãos ou membros, tanto a pena de multa como a de prisão serão aplicadas em dobro.

Art. 16 - As autoridades federais, estaduais e municipais prestarão aos membros das sociedades protetoras de animais a cooperação necessária para fazer cumprir a presente Lei.

Art. 17 - A palavra animal, da presente Lei, compreende todo ser irracional, quadrúpede, ou bípede, doméstico ou selvagem, exceto os daninhos.

Art. 18 - A presente Lei entrará em vigor imediatamente, independente de regulamentação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.



**LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

....

**CAPÍTULO V  
DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE**

**Seção I  
Dos Crimes contra a Fauna**

....

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 44.463**

PROJETO DE LEI Nº 9.392, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

**PARECER Nº 178**

Objetiva o presente projeto de lei vedar o uso de animais em apresentações circenses e similares.

O projeto recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que a temática não pertence à privativa alçada legislativa do Município.

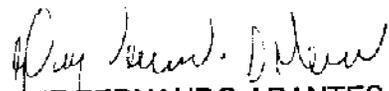
Todavia, a preocupação do autor se nos afigura sensata, com base no texto e na justificativa da proposta, e estamos convictos de que vem ao encontro dos anseios da coletividade. Lembramos, por oportuno, que constitui atribuição da Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, e é essa a intenção inserta no texto em tela.

Consideramos, portanto, estar a proposta em consonância e dentro dos limites da competência legislativa desta Casa de Leis, e assim não acompanhamos a manifestação do órgão técnico votando favorável à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2005.

APROVADO  
23/08/05

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Relator

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0303

ADIAMENTO, para a Sessão do dia 06/12/2005, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.392, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

APROVADO  
*Luiz Carlos*  
Presidente  
20/09/2005

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *ADIAMENTO*, para a Sessão Ordinária de 06/12/05, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.392, de JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que veda o uso de animais em apresentações circenses e similares, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 20/09/2005

*Júlio César de Oliveira*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11s. 02
proc. 44.463
<i>Qua</i>
11s. 14
proc. 44.463

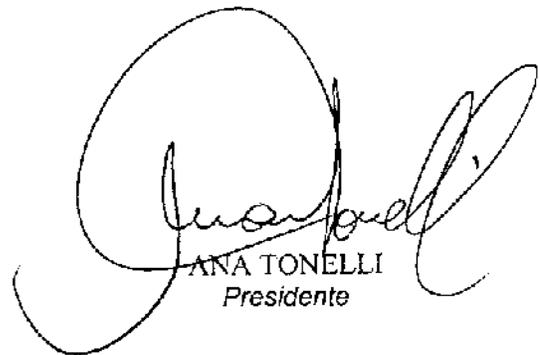
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 63, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2005

(às 9h00)

**Pauta-Convite**

- PROJETO DE LEI 9.392 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

Em 11 de novembro de 2005.



ANA TONELLI  
Presidente

**DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
(extrato do Regimento Interno)

- Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.
- § 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. *(redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)*
- § 2º. Terão voz:
- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
  - b) convidados oficiais;
  - c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
  - d) eleitores.
- § 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improrrogáveis. *(redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)*
- Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



14ª. Legislatura (2005/2008)

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 63, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

Abertura: 9h

Encerramento: 11h43min

**Ata**

**Mesa**

Presidente: Ana Tonelli e Júlio César de Oliveira

**Vereadores presentes:** Adilson Rodrigues Rosa, Gerson Henrique Sartori, José Carlos Ferreira Dias, Luiz Fernando Arantes Machado.

**Vereadores ausentes:** Carlos Alberto Kubitza, Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Enivaldo Ramos de Freitas, Felisberto Negri Neto, José Antônio Kachan, José Galvão Braga Campos, Marcelo Roberto Gastaldo, Marilena Perdiz Negro, Roberto Conde Andrade e Silvana Cássia Ribeiro Baptista.

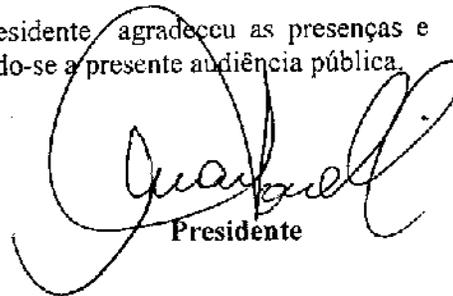
**Comunicações iniciais:** A Presidente chamou o Vereador Júlio César de Oliveira a fazer parte da Mesa. A seguir leu a pauta-convite e deu orientações gerais sobre o andamento da audiência pública.

**Pauta**

**PROJETO DE LEI 9.392 – JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA –** Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

**Falaram:** Vereador Júlio César de Oliveira, Prof. Sônia Peralli Fonseca, Presidente do Fundo Nacional de Proteção e Defesa Animal; José Carlos Ferreira Dias; Adilson Rodrigues Rosa; Dra. Viviane Benini Cabral, Assistente Parlamentar do Deputado Ricardo Trípoli; Luiz Fernando Arantes Machado; Dra. Vânia Plaza Nunes, Representante da ONG Vida Animal; Dr. Carlos Hitochi Ozanata, Chefe de Controle de Zoonoses; Dr. Lucas Navajas, Representante da Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região; Jayr Malinverne, cidadão; Coronel Jovair Rodrigues da Silva, Comandante da Guarda Municipal.

**Comunicações finais:** A Presidente agradeceu as presenças e os membros da mesa fizeram considerações finais encerrando-se a presente audiência pública.

  
Presidente

Ata lavrada pela Técnica Legislativa Ana Raquel Panetta, Ana Raquel Panetta



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	-	P.Da Pós	- - -		23/11/05

Audiência Pública n. 63, Em 23 de  
Novembro de 2005 - (9h00) -

...

Pauta-Convite - Projeto de Lei

9.392 - Veda o uso de animais  
em apresentações circenses e  
similares.

...

Presidência da Nobre Vereadora

Ana V. Tonelli

Participação do autor do P.L.

Ver. Júlio César de Oliveira.

...oOo...

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.1	P.Da Pós	Sra.Presidente		231105

Audiência Pública n. 63 - Em 23  
de novembro de 2005. (9h00) -

....

PRESIDENTE - Vereadora Ana Tonelli

Senhoras - Senhores - Companheiros  
Vereadores.

Nove horas mais vinte e cinco minutos.

Até a instalação de todo o equipamento, painal, enfim, para a discussão deste item que nós temos hoje, é uma Audiência Pública que é destinada a ouvir a opinião de todos os presentes sobre o Projeto de Lei, n. 9.382, do Vereador Júlio César de Oliveira, que Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

Nós agradecemos a presença dos vereadores Gerson Sartori, José Carlos Ferreira Dias, Júlio César de Oliveira, e conosco, também, o Coronel Jovair, que é o Comandante da nossa Gloriosa Guarda Municipal, e representando também a nossa também gloriosa Polícia Militar, nós temos aqui o Tenente Augusto Zanoto, a quem agradecemos também a presença.

No auxílio aos trabalhos de hoje nós temos a

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.2	P.Da Pós	Sra.Presidente		231105

senhora Wilma Camila Manfredi, que é a nossa Diretora Legislativa, o senhor Paulo Da Pós, o nosso taquígrafo, a Taís, a dra. Raquel, e o audio-visual a Tarsis, a Priscilla e o Mauro Sabonas.

Muito obrigada a todas as pessoas que compareceram aqui, nesta manhã.

Representando a Divisão de Contrôles de Zoonoses da nossa cidade o Dr. Carlos Ozahata. Obrigada, também, pela presença.

O Projeto de Lei que nós vamos discutir é de autoria do vereador Júlio César de Oliveira, n. 9.392, que diz que: É vedado o uso de animais em apresentações circenses e similares.

No seu Art. 2º diz: - O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:

I - multa; II - multa dobrada, em caso de reincidência; III - cassação de licença de funcionamento.

e no parágrafo único, até para que o projeto seja legal, constitucional: O valor da multa será estipulado pe-

\*



fls. 19	fls. 19
proc. 44.463	proc. 44.463
	<i>Quero</i>

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.3	P.Da Pós	Sra.Presidente		23.11.05

la administração, ou seja, pelo Prefeito; e no Artigo 3º diz: A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vamos lembrando que de início vão ter a palavra os vereadores, e depois todas as pessoas representando entidades, ou então a própria pessoa que quiser falar, devendo primeiramente se inscrever com a TAÍS - ela está aqui de blusa vinho, não é isso! e ela vai estar passando pelo plenário para a inscrição de todos os interessados em fazer uso da palavra na Audiência.

Essa Audiência terá a duração de três horas, mas isso não significa dizer que nós não possamos prorrogá-la pelo tempo necessário, desde que haja interesse dos presentes.

Convido para que se assente aqui, à Mesa, o autor do projeto, o nosso vereador Dr. Júlio César de Oliveira.

Cada pessoa inscrita terá cinco minutos para fazer uso da palavra.

...

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Hodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.4	P.Da Pós	Sra.Presidente		231105

Primeiramente eu convido e passamos a palavra ao vereador Dr. Júlio César de Oliveira, o Julião, que falará do objetivo do seu projeto.

Depois os senhores vereadores.

Depois nós temos um audio, não é, vereador, que será passado. O que o senhor acha melhor: primeiro nós estarmos vendo o filme, pra depois as pessoas discorrerem? - O senhor fala apenas do objetivo do seu projeto. Nós vemos o vídeo, e depois, então, as pessoas, nós abrimos a fala aos senhores vereadores, e às pessoas interessadas, até porque esse vídeo vai trazer subsídio para que a gente possa dar início à discussão.

Com a palavra, então, o vereador Júlio César.

....

\*



Sessão	Rodizlo	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	115	P.Da Rós	Dr.Júlio César		23/11/05

Vereador Dr. Júlio César de Oliveira

Perfeito, minha Presidente, Ana Tonelli.

Bom dia Presidente

Bom dia aos meus colegas Gerson Sartori e vereador José Dias. - Bom dia a toda plateia presente aqui, nesta manhã.

E a gente agradece as manifestações que nós recebemos durante o período de convite, pra que esta audiência se realizasse. E a gente vê até a preocupação que existiu pela nossa gloriosa Guarda Municipal, e eu já deixei claro que não é o intuito da gente estar atrapalhando, prejudicando um trabalho tão bem realizado pela Guarda Municipal, na questão de seus cães. Muito pelo contrário, a gente quer incentivar que o animal tenha o tratamento que ele recebe na Guarda, é o tratamento que gostaríamos que todos os animais tivessem.

Então, eu vou fazer uma leitura simples do Projeto de Lei, que ele é bastante simples, não é, Presidente, Ana Tonelli, mas de um alcance que a gente entende muito maior do que a simplicidade parece.

É o Projeto de Lei n. 9.392, que veda o uso de

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.6	P. Da Pós	Dr. Júlio César		23/11/05

animais em apresentações circenses e similares.

E, Artigo 1º - É vedado o uso de animais de qualquer espécie em apresentações circenses;

e, Art. 2º - O descumprimento desta lei implicará em multa; multa dobrada no caso de reincidência; e cassação de licença de funcionamento. E o parágrafo único: O valor da multa será estipulado pela administração; e o Artigo de praxe: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mas, como é que a gente chegou a esse projeto de lei? Isso nasceu de uma história que a gente vem trilhando, de um caminho que a gente vem trilhando na cidade de Jundiaí, e que começou essa história há muitos anos, quando a gente enquanto Secretário da Saúde, do Município de Jundiaí, fizemos a implantação junto com a aqui hoje presente, Dra. Vânia Plaza, de um programa que levava o título de O Meu Bicho Feliz, e que por motivos que não cabem neste momento a discussão, infelizmente foi interrompido, mas que a gente espera um dia ser retomado para que Jundiaí de novo venha a ter a sua posição de destaque no cenário nacional

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Hodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.7	P.Da Pós	Dr. Júlio César		23/11/05

e até no cenário internacional, porque esse programa recebeu elogios de alguns países que pra nós encaminharam até correspondências dizendo sobre o programa e até parabenizando pelo progresso.

No meu primeiro mandato eu fiz um outro projeto de lei e eu costume dizer - como foi dito ontem, aqui, que se fizer o teste de DNA a paternidade não é minha, não é! que é o Projeto de Lei 6.320, de 25.05.2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso, transporte de cães e gatos, no Município, e que ainda aguarda regulamentação por parte do Executivo, o que ajudaria e muito nessa questão animal

E agora também este projeto - a gente recebe essas informações de pessoas que militam na área, com quem a gente mantém contatos, que entendem, e que tem que levantar essa problemática e partem para fazer.

Então, vereadora e Presidente desta Casa, é nesse sentido que a gente pediu esta Audiência Pública, e gostaria de fazer a leitura de um e-mail que me foi encaminhado pela Professora Irvênia Prada, que diz o seguinte:

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Hodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.8	P.Da Pós	Dr. Júlio César		23/11/05

"Prezado Dr. Júlio César de Oliveira

Cumprimento com grande satisfação pela iniciativa e autoria do Projeto em foco, de suma importância para os avanços que todos pretendemos no campo do bem estar animal.

Lamento não ter condições de comparecer à Audiência Pública correspondente, por compromissos anteriormente assumidos, de viagem a Brasília.

Faço votos que todas as expectativas de sucesso sejam alcançadas.

Um cordial abraço da Professora

Irvânia L.S. Prada.

Então, é nesse sentido que a gente vem debater hoje.

Como foi dito pela Presidente, nós temos a presença da Professora Sonia Perali Fonseca, que vai nos passar um filme, de oito minutos. Nós vamos abrir um espaço de mais ou menos vinte minutos, para que ela passe o filme, fazendo a explanação, e depois a gente retoma os trabalhos normais de uma Audiência Pública, abrindo a palavra a todas as pessoas aqui presentes, para que possam se manifestar favoravel-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.9	F. Da Pos	Dr. Júlio César		23/11/05

mente, contrariamente, e é isso que a gente quer. A gente não quer apenas e tão somente que seja uma Audiência favorável.

A gente convidou todo mundo que tivemos oportunidade, que venham pra fazer os contra-pontos, para que a gente possa realmente ter um debate de alto nível e que Jundiaí caminhe para aquilo que a maioria da sua população desejar.

Então, é nesse sentido que faço a minha abertura inicial, senhora Presidente.

Senhora PRESIDENTE - Nós deixamos a Mesa para que possamos assistir ao filme e em seguida voltaremos para que tenha início as falas, e já convidando, logo depois da exibição, como disse o vereador Júlio, para que a Professora Sônia Perali faça a explanação do vídeo.

(pausa - exibição do filme)

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.10	P. Da Pós	Presidente		23/11/05

PRESIDENTE - O que vimos dispensa comentários.

Mudo a minha opinião - se a menina do J.J. estiver aí, depois eu gostaria de estar falando com ela, que, quando ela me entrevistava eu dizia que...está aí, agora.. dizia a você que realmente o circo, se ele não tiver o tigre, o leão, o macaquinho, eu acho que ele perde a graça, porque as crianças vão ao circo - e eu falo isso como frequentadora, vamos usar este termo - sempre frequentei o circo e gostei do circo, eu tenho a imagem do palhaço, aquela coisa em quadros e tudo mais.

Então eu dizia a ela que as crianças quando pensam no circo, logo pensam no palhaço e nos animaizinhos. Mas vendo isso, realmente, quem faz a alegria do circo são os humanos e não os animaizinhos tratados da maneira que são.

Eu quero crer que isso não é apenas o caso desse circo que foi filmado, mas eu acho que de bastidores, nós não conhecemos absolutamente nada. Nós vemos a partir do momento que chegam no picadeiro e apresentam aquelas coisas bonitas, treinadas, e todos nós achamos que foi assim um treinamento como se fosse com um ser humano: Olha! está aqui! aquela

\*



fls. 27	fls. 25
Doc 44402	Doc 2063

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.11	P.Da Pós	Sra.Presidente		23/11/05

coisa toda.

E a gente sabe que na Guarda Municipal é feita dessa maneira porque realmente a gente conhece, mas por detrás dos bastidores dos circos, eu também, vereador, desde já eu não voto nesse projeto que não é de 2/3, mas eu já abro meu voto, de público, eu, se votasse, eu realmente seria favorável ao seu projeto, porque absolutamente a seres indefesos, como a gente viu - imaginem o macaquinho acorrentado, como a Dra.Vânia deu pra gente aqui, um folderzinho, e foi isso que nós vimos no filme exibido.

Mas quem tem propriedade pra falar mais sobre o assunto, é a Professora Sônia.

....

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.12	P.Da Pós	Prof. Sônia		23/11/05

Professora Sônia

Senhora Presidente,  
Vereador Júlio César e demais vereadores,  
Pessoas presentes,  
Bom dia a todos.

Eu agradeço a oportunidade de estar aqui presente, defendendo os animais em nome do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal - é a ONG à qual eu pertencço, e é uma ONG que congrega as demais entidades de proteção animal brasileiras, com representantes em quase todos os estados brasileiros.

Eu queria iniciar com os comentários sobre o filme apresentado, as cenas que os senhores viram aqui meio escuras, meio difusas, elas foram feitas com câmara oculta, então isso dificultou uma imagem perfeita. Mas acho que deu pra mostrar.

Os senhores viram ali cenas que a Animal Defenders, uma entidade londrina mostrou, mas a maior parte das cenas foram feitas aqui mesmo no Brasil. Nós pegamos muitos maus-tratos aqui no Brasil.

\* Recentemente acho que todos acompanharam a questão



29	fls. 27
44.06	proc. 0163
	<i>[Signature]</i>

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.13	P.Da Pós	Prof. Sônia		231105

daqueles tigres que morreram de pneumonia, no Circo Sincovitch, em S. José dos Campos. A elefanta que foi eletrocutada - disseram que caiu um raio. Sempre as ocorrências são dissimuladas, faltam com a verdade.

Mas, na realidade, não sei se os senhores sabem, os elefantes eles são mantidos sempre por correntes em diagonal, que ficam num dos membros anteriores e outro no posterior, em diagonal, por isso aquele movimento de vai e vem, estressantes, em diagonal.

Ou então, se os senhores não virem correntes, repararem que tem um fio telétrico em volta do recinto do animal. E aquele fiosoltou, houve um problema, e foi um choque de alta voltagem que matou o animal.

Então, nós temos acidentes graves que acontecem, não somente com os animais mas com os seres humanos também, porque os cricos não mantêm, na sua maior parte condições de segurança necessárias. Então acidentes graves, acidentes de morte com crianças - se os senhores viram, em Recife a criança que foi morta por leões - leões famintos que se encontravam no circo, em Recife - e muitos casos.

Eu tenho comigo, se alguém depois quiser examinar eu trouxe o calhamaço de documentação da maior parte do

\*



1.º	30
Proc.	44.462
Fls.	28
Proc. nº 63	
Aur	

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.14	P.Da Pós	Profa. Sonia		23/11/05

que tem acontecido em relação a acidentes. E as complicações que nós temos para tomar medidas, porque quando nós vamos tomar medidas judiciais é uma confusão - até a gente chegar ao responsável, porque geralmente um circo - são vários circos pertencentes a uma só família; uma só pessoa é responsável por uma, outro pela outra, enfim é muito difícil responsabilizar alguém.

Então são dificuldades judiciais que nós enfrentamos.

Mas temos tido muitas condenações de proprietários de circo.

Bom, eu queria comentar o seguinte: a situação dos animais, para quem desconhece - os animais eles perdem o seu ambiente natural, eles são tirados do seu habitat e passam a viver nos circos com completa privação ambiental, privação de espaço - eles ficam em espaços exíguos com falta de conforto, com falta de higiene. A maior parte das vezes sem assistência veterinária, falta de alimentação, falta água, e os animais passam uma vida toda de martírios. Os senhores viram ali os movimentos estressantes de todos eles.

Imaginem um tigre, que precisa de cinco mil metros

\*



Is. 31	Is. 29
Doc. 44.463	Proc. 063
	Qua

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.15	P.Da Pós	Prof. Sônia		23/11/05

quadrados para a movimentação normal de um felino, ele ter que passar a vida toda enjaulado fazendo aqueles movimentos: prá lá, e pra cá! -

Eu preferia ver esse animal morto a levar essa vida de martírio.

Bem, eu vou procurar mostrar aqui, no computador, algumas imagens que eu gostaria de comentar.

Os animais eles passam - como já disse, os animais são privados do seu ambiente natural e eles passam a viver uma vida não só de privação de espaço - mas eles passam a levar uma vida de muito sofrimento- sofrimento físico, sofrimento psicológico, porque tudo que o animal tem que aprender para se exhibir nos espetáculos é feito com intuição de castigo, com ameaças. Então, um elefante que dança, um urso que dança, porque? porque ele foi condicionado a pisar numa chapa quente enquanto se toca uma música, e aquilo repetidamente: quando ela pisa na chapa quente ele muda os movimentos. Então, dá a impressão de que ele está dançando.

Quando toca a música no momento do espetáculo, no

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.17	P. Da Pós	Prof. Sônia		23/11/05

cubículo, ele estava ainda numa coleira e numa corrente, e com movimentos condicionados: cada um que chegava ele tinha que cumprimentar, estender a pata.

Por favor, mais adiante. (pausa)

Acho que nós temos pouco tempo então vamos rapidinho.

Ali eu já comentei a perda do habitat, a privação ambiental, recintos inadequados como eu disse: recintos exíguos, com falta de higiene - os animais permanecem sobre os próprios dejetos - a vida itinerante: eu queria comentar sobre isso:

A vida itinerante - Sendo os circos itinerantes, os animais fazem viagens intermináveis, de quilômetros imensas que são percorridas, continuamente, em condições climáticas adversas, em que o animal deveria ter em vida normal.

Então, imaginem um animal percorrendo quilômetros e quilômetros em situação bastante desconfortável. Nós temos casos de mortes, devido ao desconforto e às temperaturas que são inadequadas à espécie.

\*





Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.18	P. Da Pôs	Prof. Sônia		23/11/05

O trabalho é feito com condicionamento através de dor, de maus tratos. O domador já se apresenta ao animal através das chibatadas. O animal está condicionado àquilo.

Então, toda aprendizagem é feita com intuição de castigos, com ameaça de maus tratos, com ameaça de dor.

As mutilações já comentei e o abandono na velhice - isso faltava.

É muito frequente que na velhice, quando o animal não serve mais, que, geralmente eles vendem por qualquer preço - tentam zoológicos desses de pior categoria, sem municípios bem atrasados. E senão, é muito frequente que abandonem os animais em jaulas enferrujadas. Abandonam no meio do matc. Quando alguém consegue detectar e chamam a proteção animal alguma coisa pode ser feita, mas, caso contrário a irresponsabilidade, a crueldade na velhice do animal é uma coisa patética de se ver.

Bom. Aí dá pra ver os recintos em que os animais ficam presos. Até que esses não eram dos piores. No Circo de Moscou eu vi cachorrinhos presos, cada cachorro, cada

\*



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparleante	Data
A.P. 63 14a.	1.19	P.Da Pós	Prof. Sônia		231105

podde ficava preso numa caixinha de madeira - as caixi-  
nhas superpostas, aí os senhores estão vendo engradados  
de ferro superpostos. Mas eles ficavam em caixinhas que  
pareciam pombais, com respiradouros assim de uns oito cen-  
tímetros, dez centímetros de diâmetros.

Os cachorrinhos ficavam presos - era o mês de janei-  
ro, um calor tremendo, quando nós fotografamos. Eles ficam  
presos ali ad eterno. Só saem no momento da apresentação.

Aí, urso preso também. Imaginem o urso que precisa  
de temperaturas abaixo de zero graus, ficar na maior parte  
em países com clima tropical, ficarem privados de ambiente  
aquático e presos num recindo, numa jaula.

Os tigres também presos num recinto. Como eu já disse  
um felino precisa de cinco mil metros para os movimentos na-  
turais.

Aí! Aí estão vendo o animal - o elefante com um fio  
elétrico em torno. Então não está com corrente, mas está com  
fio elétrico.

Aí, notem o seguinte: enquanto a bailarina se apresen-  
\* ta em cima do animal, do elefante, com muita graça, por sinal,



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.20	P.Da Pós	Prof. Sônia		23/11/05

não é! o tempo todo o adestrador acompanha com instrumento do choque elétrico. Estão vendo o choque elétrico, não é! Aparelho de choque.

Aqui, uma brincadeira no Circo de Napolis, brincadeira perversa. Os filhos do dono - um filho e um sobrinho do dono - acorrentaram a tromba da elefanta e estavam brincando com a língua do animal. É uma colega nossa conseguiu flagrar.

Aqui foi o pônei - a mãe tinha que se apresentar e o pônei tinha que se alimentar, estava em fase de lactação. E para o animal não prejudicar a apresentação da mãe, ele ficou preso. Pegaram este animal também, por sorte da proteção animal, que esteve lá, e este bichinho estava morrendo. Apertaram tanto, tanto as cordas, para imobilizar o bichinho, que ele estava moribundo, quando a equipe chegou lá.

Aqui foi uma elefanta -... daria pra mostrar a cena seguinte? - Ela morreu durante o transporte. Ela não suportou a temperatura elevada e o desconforto do transporte.

Aqui o hipopótamo - Esse hipopótamo do Circo de Na-

\*



11s. 32
proc. 44 403
11s. 35
proc. 0163
<i>Qua</i>

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.21	P.Da Pós	Profa. Sônia		231105

poles, se não me engano. ele estava numa verdadeira fossa séptica.

Sabem que o hipopótamo depende de água. Ele estava cheio de feridas no corpo, devido à pequena quantidade de água. É como ele defecava e urinava naquele pequeno tanque pode-se dizer que ele estava vivendo numa fossa séptica.

Vejam, geralmente os circos eles são itinerantes, eles se localizam em situações bastante inóspitas, onde não existe água. Eles dependem dos caminhões pipas ou da generosidade dos vizinhos.

Então, se não existe água para o elemento humano, o circense, imaginem o que acontece em relação aos animais!?

Vejam a humilhação: um elefante com vestimentas ridículas e o público ri sem saber o que ocorre nos bastidores.

Imaginem a aprendizagem de uma criança, que ela pode ter vendo cenas desse tipo, e vai aprender a banalizar o desrespeito para com o animal.

Pendências judiciais numerosas. Problemas em palhaço de processos.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63	1.22	P. Da Fós	Prof. Sônia		23/11/05

Algumas notícias dos jornais.

Normalmente, quando a polícia é chamada ela tem que abater os animais.

Aí é um elefante que tinha anzóis nas orelhas, e através de uma vara, toda vez que ele não fazia corretamente as tarefas, ele era puxado pelas orelhas, através de anzóis.

Mas casos aí. <sup>1</sup> Trapezista que foi atacado.

Aí foi acho que foi em Campinas, o caso de um camelo - uma camela que foi tão espancada que morreu, e os alunos revoltados, foram pedir às autoridades para que tomassem providências.

Em quantidade os circos modernos têm muito o que exibir, e muita coisa boa para mostrar, sem precisar torturar animais.

Aqui são casos isolados, acho que não interessa.

Eu vou só fazer os comentários finais.

Situação do exterior a Dra. Vânia vai falar.

Situação dos circos, no Brasil, temos proibição de  
\* circos em três Estados: S. Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Oraçor	Aparteante	Data
AP. 63 14a.	1.23	F. Da Pôs	Prof. Sonia		23/11/05

e em tramitação o Estado do Ceará.

Em municípios nós temos proibição em 33 municípios, e vários ainda em tramitação para que os projetos sejam aprovados.

A Dra. Vânia vai falar sobre a situação no exterior.

E eu gostaria de terminar fazendo um comentário sobre a situação, a parte mais filosófica do assunto.

Os animais, como eu disse, eles perdem o habitat natural, passam por todos esses sofrimentos - sofrimentos sem fim - até à morte. E esses animais o que eles, fora todo o sofrimento deles, o que isso vai acarretar para a sociedade? Uma criança, pra ela aprender a ver um macaquinho de mini-saia, pra ver um elefante dançando ridiculamente vestido, pra ver um chimpanzé de bicicleta, eu acho que não é uma forma correta de se ensinar respeito à vida.

Eu acho que os animais em circo, por mais lembranças agradáveis que os adultos costumam dizer: É tão gostoso lembrar da infância; o que mais atraía no circo eram os bichinhos, eram os animais. Acontece que a triste realida-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.24	P.Da Pós	Prof. Sônia		23/11/05

de, a dolorosa realidade dos bastidores é desconhecida. -  
Quando a gente mostra vai haver um repúdio imediato. Quan-  
do as crianças são ensinadas, se o pai ensinar bem a crian-  
ça o que acontece, mais certamente ela vai entender.

Aqui em Jundiaí, mesmo, eu soube uma história, uma  
professora contou, até me emocionei tanto quanto ela: dis-  
se que uma criança aqui em Jundiaí, a escola em que ela es-  
tava recebeu os ingressos gratuitos para o circo. E levan-  
tou-se um menino de nove anos, da classe, devia ser a 3a.sé-  
rie do fundamental, e disse: Professora tem animais nesse  
circo? - Ela disse: Tem, sim. - Achando que o menino esta-  
va interessado, não é! - Professora, o meu pai disse que  
os animais de circo sofrem muito, que são maltratados. Eu não  
quero ir não. E devolveu o ingresso dele. - A classe toda  
se levantou e devolveu os ingressos. -

Então, foi duplamente emocionante: primeiro pela  
postura da criança, pela ética do pai dessa criança - os  
conhecimentos que passou a ela, e também porque ali estava  
nascendo um líder. -

Então, eu acho que o processo educativo é muito

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.25	P.Da Pós	Profa. Sônia		23/11/05

importante. A educação é o melhor instrumento de se modificar a sociedade.

E violência, brutalidade é o que a sociedade menos precisa.

A tortura, que é vinculada à brutalidade, à violência, ela é completamente repudiada pela sociedade.

Nós passamos por um processo evolutivo onde não existe mais espaço para a tortura, para a violência. Nós estamos num estágio civilizatório onde essas práticas são altamente condenadas.

No mundo todo está havendo movimento de condenação a essas práticas.

E aqui no Brasil, como não poderia deixar de ser, muitos municípios já tomaram essa posição e estou vendo, agora, Jundiaí, movimentando-se para se colocar nesse mesmo patamar.

É preciso mostrar à sociedade a dolorosa realidade dos circos. É preciso que todo ser civilizado haja para melhorar as coisas. O indivíduo civilizado ele tem o compromisso para com o mais fraco - seja o idoso, seja a criança, seja o deficiente, os sem teto, seja o animal.

\*



fs. 42	fs. 40
proc. 111.463	proc. 111.463
	Ame

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.26	P.Da Pós	Frofa. Sônia		23/10/5

Então, nós, civilizados, não podemos permanecer no imobilismo. Nós temos que reagir, buscar, nós temos que não nos conformar, de nos inconformar para não admitir mais cenas como os senhores acabaram de ver.

Nós estamos no século vinte e um. Nós não podemos nos encastelar e aceitar atividades tão anacrônicas, medievais. Os circos são milenares. Eles começaram acerca de mil anos, na China, e existem registros históricos de apresentações na Grécia antiga, no Egito antigo, na Índia. Eram apenas espetáculos com seres humanos: malabarismo, acrobacias, apresentações de destreza, equilíbrio. Na idade média é que começaram os Saltimbancos, acompanhados de artistas itinerantes que levavam seus macaquinhos, e dali pra frente o processo começou.

Mas nós não podemos mais aceitar práticas medievais, como eu já disse, nós estamos no século vinte e um, e admitir ocorrências como essas, são altamente impróprias à nossa moral, à nossa ética, não condizente com espetáculos circenses com exibição de animais.

E não podemos esquecer que nós incentivamos, sim, os

\*



Fls. 43
proc. 44.463
<i>Ass</i>

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.27	P.Da Fós	Prof. Sônia		23/11/05

circos modernos que exploram de forma muito saudável o talento humano.

Muito obrigada a todos. (palmas gerais).

....

Presidente - A Professora mudou de vez meu modo de pensar em relação aos espetáculos circenses.

Vereador Júlio César, gostaria de falar alguma coisa?

....

\*



Fls. 44	Fls. 42
Proc. 44.463	Proc. 42.63
	Que

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.28	P.Da Pós	Dr. Júlio César		23/11/05

Vereador Dr. Júlio César de Oliveira

Senhora Presidente, eu gostaria primeiro de agradecer à Professora Sônia, que consegue transmitir muito além da emoção, a racionalidade que cada ser humano deve ter em relação ao que nós acabamos de assistir.

Eu acho que é importante que a gente não perca nunca a emoção e não perca nunca a indignação com o que nós acabamos de assistir.

Eu acho que nós temos que realmente não ficar no imobilismo como foi dito pela Professora.

Eu acho que nós temos ainda a Dra. Vânia e a Dra. Viviane, que são pessoas que me ajudaram e me ajudam muito nessa atuação de prevenção de animais. Mas eu acho que nós poderíamos fazer a sequência normal. Já quebramos o protocolo da Audiência Pública, que normalmente são os vereadores os primeiros. Mas acho que agora nós poderíamos ouvir os vereadores, se é de vontade deles se manifestarem, depois nós ouviremos a Dra. Vânia, a Dra. Viviane, e todo o público aqui presente, e aí citaríamos as presenças das pessoas que se fazem presentes nesta manhã.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.29	P.Da Pós	Presidente		23/11/05

PRESIDENTE - Correto, vereador. - Vereador

Gerson, gostaria de dizer alguma coisa?

Vereador Gerson Sartori - Acredito que o projeto está mais do que explicado, pra todos nós, da sua necessidade.

Queria sugerir ao Vereador Júlio, uma forma da gente depois discutir uma emenda, ou uma indicação pro Prefeito, para usar o Circulando Escola, para estar explicando para as crianças, desde já, para as crianças aprenderem essa questão. (palmas da platéia).

Vereador Júlio César de Oliveira

Eu acho que a sugestão do vereador Gerson Sartori, já de antemão, por este vereador, e tenho certeza pela Presidência, e por todos os vereadores será aceita, e faço aqui um pedido à Professora Sônia, que detém esse vídeo que nos encaminhe uma cópia que nós vamos fazer várias cópias e vamos estar distribuindo a quem tiver interesse.

Uma sugestão interessante e brilhante como sempre do vereador Gerson Sartori.

\*



Fls. 46  
Proc. 44.463

Fls. 44  
Proc. 44.463  
Ame

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.30	P.Da Pós	Presidente		231105

PRESIDENTE - Aliás, vereador Júlio, bem colocado, porque como disse a Professora na sua explanação, os seres humanos é que podem demonstrar aquilo que têm de arte para estar mostrando, e o Circolando Escola é uma prova disso: nunca heuve um animal sequer - e são os alunos que fazem as apresentações.

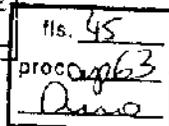
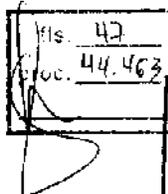
Eu acho que realmente foi muito bem colocado.

Vereador José Dias, o senhor gostaria de dizer alguma coisa?.

Vereador José Carlos F. Dias - Gostaria, senhora Presidente.

PRESIDENTE - Enquanto o vereador José Dias não inicia as suas palavras, gostaria de rapidamente sobre um fato ocorrido, que lembrei, em relação ao caso do aluno que foi o primeiro a devolver o ingresso, eu tenho uma filha que faz vinte anos o mês que vem, e ela também, quando tinha seus oito anos, foi com a escola - a senhora poderá achar que não tem nada a ver, mas eu acho que tem tudo a ver, foi fazer um passeio, vereador Júlio, com a Escola do SESI, na época, de Maria Fumaça, lá em Jaguariuna. -

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

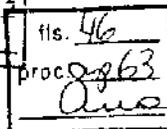
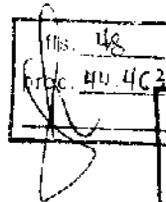
Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.31	P.Da Pós	Presidente		231105

Então, depois, elas foram convidados para fazer uma explanação de tudo aquilo que viram. Alguém gostou do orelhão, alguém gostou da estação, outra de Maria Fumaça, enfim, do barulho, e eu nunca me esqueço, e quando fala se emociona, quando eu li e a professora até fez um comentário comigo, no que ela se deteve: no caminho passaram por uma chácara e tinham crianças com a idade daqueles que estavam no passeio, estavam plantando, descalsos, plantando e trabalhando naquela idade dos seus nove anos, e ela fez um comentário exatamente em cima disso: porque eu tenho condições de estar aqui passeando e criança da minha idade aí plantando e trabalhando pra poder sobreviver e ajudar os pais. Aí está o menino: quando ele soube - ele se apegou nisso: é bonito, é ensinado, essa coisa toda, mas quando ele soube a maneira pela qual eles chegavam àquela apresentação, ele se recusou a ir.

Então, acho que nada a ver e tudo a ver, ao mesmo tempo, porque é nessa idade que a criança começa a ver as diferenças que existem.

Vereador José Dias.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.31A	P.Da Pós	Ver. José Dias		23/11/05

Vereador José Carlos F. Dias

Senhora Presidente. Srs.Vereadores.

Também todas as autoridades aqui presentes.

Até com orgulho tem o vereador José Dias em participar desta Audiência Pública, e é com uma tristeza no coração com aquelas imagens que foram expostas neste momento.

Fico pensando, às vezes muitas vezes são usados os animais de uma forma cruel, como vi, agora, aqui, para a alegria de tantas pessoas.

Portanto quero, aqui, ler um pouco em relação ao assunto de hoje.

Senhora Presidente, Srs.Vereadores, e todos os presentes aqui hoje.

Inicialmente gostaria com certeza, cumprimentando a todos os presentes, agradecendo a presença nesta Audiência Pública.

O presente projeto de lei de autoria do vereador Júlio César de Oliveira, que veda o uso de animais em apresentações circenses e similares, no âmbito do Município, deve ser aprovado e tem todo apoio deste vereador.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.33	P.Da Pós	Ver. José Dias		231105

suas garras arrancadas, seus dentes e nariz quebrados e suas línguas cortadas.

Além das torturas a que estão sujeitos antes e durante os espetáculos, os animais são mantidos até à velhice trancafiados ou acorrentados em pequenas jaulas sem a mínima condição de higiene. São condenados a uma vida artificial proibidos de exhibir o seu comportamento normal, privados de seu ambiente natural e da companhia dos animais de sua espécie, além da privação de alimentos e de água.

O uso de animais em espetáculos circenses e similares é uma prática cruel desnecessária. Se proibirem o uso de animais em circos a diversão continua garantida e a serem criados mais postos de trabalho para artistas humanos de talentos inquestionáveis.

Sito exemplo dos melhores e mais respeitados circos do mundo como o Nacional Circo Espacial e o Canadense Cirque do Solieu que não usam animais em seus números e são exemplos de que a verdadeira arte vai muito além de aprisionar os animais. Tão latentes as condições impróprias e precá-

\*





Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.34	P. Da Pós	Ver. José Dâas		231105

rias para os animais em circo que muitas leis específicas tem sido promulgadas modernamente proibindo-se a apresentação e a presença desses em circo como, por exemplo, nas cidades de Campinas, Cotia, e Salto, e nos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, dentre outros.

Nesse sentido é que o vereador manifesta o seu total apoio ao presente projeto de lei, lembrando que o ser humano deve alcançar a tão necessária evolução e parar definitivamente com a irracional exploração de animais tornando-se finalmente um ser racional condições que se orgulha ostentar.

Vereadores, senhores presentes aqui, com certeza esta projeto de lei nesta Casa - se eu pudesse dar mais do que um voto, com certeza, eu daria, seria um deles - e todos nós, vereadores, acatamos assim, com orgulho e até mais ainda, com esse exemplo de Jundiaí e de outras cidades, que se espalhassem para o Brasil todo. E não só no Brasil, não, porque as dificuldades desses animais não são só no Brasil, não! é no mundo todo.

Puxa vida! quem vê um animal desses no circo, aquela

\*



fls. 52	proc. 44.463
fls. 50	proc. 44.463

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.35	P.Da Pós	Ver. José Dias		231105
<p>alegria, aquela torcida, ali, assistindo o espetáculo, não sabe que aquele animal está sofrendo naquele momento, como a Doutora colocou bem sobre o elefante com aquela pessaça, no espetáculo, e ele passando momentos difíceis, ainda ali, com aquela idade. Imaginem como sofreu esse animal quando foi capturado numa mata, no lugar onde ele tem condições de vida junto com seus companheiros; é separado brutalmente e levado numa jaula, num caminhão, sem um espaço de qualidade de vida para esses animais. - É de doer o coração. Porque já falei desta tribuna, aqui, não falei só dos animais do circo. Já falei dos animais que nós temos em nossas casas, que muitos gostam dos animais quando o cachorrinho é muito bonito, peludinho, com saúde total. Aquele animal, enquanto o proprietário está dormindo, descansando, esse animal está vigiando a sua propriedade, na chuva, muitas vezes no sol, na neve, no vento frio, dormindo no cimento frio. Meu Deus do céu! Então precisamos, a partir da nossa própria casa, do nosso lar, procedermos de forma diferente.</p> <p>Eu falo com o coração, com certeza, mesmo, pedindo</p>					

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.36	F. Da Pés	Ver. José Dias		23/11/05

a Deus que toque em cada uma das autoridades do país, não só nos vereadores, não só nos prefeitos, não nos Governadores, mas, sim, pelo Governo Federal.

Porque é triste, muitas coisas do que foi passado aqui, eu estava lendo outra coisa, Doutora, porque é triste, como meu companheiro Gerson falou, sra. Presidente, que isso aqui fosse até para as escolas, doutora! até para as escolas, mostrando para as crianças, e elas tocando no assunto com seus pais.

Então, portanto, senhora Presidente, vou defender esse projeto com unhas e dentes, vereador. Com certeza a nós temos muito trabalho e eu sei que não precisa dessas maltratos. Eu sei que a gente sabe que muitos circos que talvez hoje, que usam os animais, com certeza é um atraso de vida, porque não? muitas vezes trabalhar de uma forma um pouco mais moderna, que exhibe apenas o talento humano, que falei aqui, que gera emprego, e não escravidão de estar aproveitando dos animais para o sorriso, para o dinheiro.

Então, portanto, vereador, o projeto tem o apoio do

\*



11. 54  
Proc. 44 463

11s. 5d  
Proc. 0263  
Ouro

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.37	P.Da Pós	Ver. José Dias		23/11/09

vereador José Dias, e com certeza, o que eu puder fazer nesta cidade de Jundiaí, espalhando o que são os maltratos dos animais nos circos, com certeza o vereador José Dias estará à disposição de cada um dos senhores.

Senhora Presidente, senhores Vereadores, e todos os aqui presentes, essas são as palavras do vereador José Dias.

(palmas gerais)

Senhora PRESIDENTE

Registramos a presença do vereador Adilson Rosa, e do vereador Luiz Fernando Machado.

E agradecemos a presença do senhor Jair Malinverne, ele que comparece em todas as Audiências Públicas, nos prestigiando. Muito obrigada, senhor Jair.

Vereador Adilson Rosa, o senhor gostaria de dizer alguma coisa? Por favor, o senhor tem cinco minutos.

Até para que possamos dar oportunidade para todos que aqui estão.

\*

....



Fls. 55  
Proc. 44.463

Fls. 53  
Proc. 44.463  
Ana

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.63a. 14a	1.38	P. Da Pos	Vereador Adilson		231105

Vereador Adilson R. Rosa

Senhora Presidente. Srs. Vereadores.

Vereador Júlio César de Oliveira, autor do Projeto de Lei objeto da presente Audiência Pública.

Peço minhas desculpas por não ter podido chegar um pouco antes. Nós tivemos uma reunião importante no Jardim Santa Gertrudes, mas fiz questão de vir até porque se trata de um assunto polêmico, um assunto interessante, e eu aprecio a iniciativa do vereador. Eu acho importante fazermos uma discussão no sentido da proteção dos animais, e lembrar que temos uma lei, ou melhor nós temos uma Ação Judicial transitada em julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que proíbe a exibição de rodeios na cidade de Jundiaí.

É uma Ação Judicial que não cabe mais recurso. E hoje estamos discutindo este projeto de lei que veda a exibição ou apresentação de animais em circos e similares.

Acho a iniciativa importante e deixo um questionamento que seria no sentido de nós podermos fazer uma discussão mais ampliada, para que pudéssemos criar leis que protegessem de maneira mais ampla a maioria dos animais, porque,

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.39	P.Da Pós	Ver. Adilson		23/11/05

por exemplo, se há utilização de peixes, em pesca esportiva, nos tanques da cidade, creio eu que também mesmo na pesca esportiva, a partir que você pesca, depois tira o anzol e o devolve no tanque, você está se utilizando do animal pra diversão, já que o intuito não é alimentação, tá certo!

e é um assunto que não é discutido. Talvez por conta dos vários pescueiros, da situação econômica, às vezes por conta de um maior debate nesse sentido. Então eu acho que a iniciativa é válida, acho que tudo que vem para proteção dos animais é válido, mas precisamos fazer uma discussão ampla nesse sentido. Discussão mais ampla para que a gente consiga envolver todos os animais, de maneira geral.

O vereador tem meu apoio no projeto de lei. Votarei favorável, pode ter certeza, e fica aqui uma recomendação ao vereador para que a gente possa, e a sociedade possa fazer essa discussão.

....

Senhora PRESIDENTE - Vereador Júlio eu passo a Presidência dos trabalhos para o senhor, para eu me retirar um momento da Mesa. O senhor, por favor, conduza a Audiência Pública.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.40	P. <sup>da</sup> Pós	Presidente		23/11/05

- Na Presidência dos trabalhos o  
Ver. Júlio César de Oliveira.

PRESIDENTE (Vereador Júlio César de Oliveira)

Conduzirei daqui mesmo.

Queria agradecer, de público, aqui, as manifestações que tivemos dos quatro vereadores que se manifestaram: a vereadora-Presidente, Ana Tonelli, o vereador José Dias, o vereador Adilson Rosa, o vereador Carson, com certeza a gente já começa a constituir uma maioria para a aprovação do projeto em tela.

E dando sequência à Audiência, eu convidaria a Dra. Viviane Benine Cabral, que é advogada, sanitarista ambiental, e assessora parlamentar, pra que fizesse uso da palavra. A senhora também tem aproximadamente de cinco a dez minutos, aí. A gente vai tentar, porque nós temos outras pessoas inscritas.

Acho que a Viviane pode escolher. Se ela quiser vir aqui, ela fica de frente para o público, ou quem qui-

\*



Serviço Taquigráfico – ANAIS

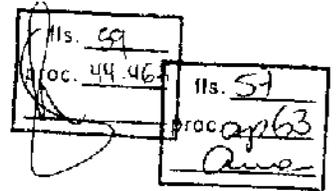
Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.41	P. Da Pós	Presidente	Viviane	23/11/05

ser se utilizar desse microfone que fica no meio.

Bastante liberal. Estamos aqui numa Audiência Pública, na Casa do Povo. Aqui é o parlamento aonde a gente parla, conversa, discute e tenta tirar a melhor solução possível.

....

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.42	P.Da Pós	Dra.Viviane		231105

Dra. Viviane Benine Cabral

(Advogada, Sanitarista Ambiental)

Bom dia a todos.

Gostaria de estar agradecendo o convite para estar participando da Audiência Pública, tendo em vista que o assunto em discussão é um assunto que nos interessa bastante.

Eu, como advogada estou sempre disponível, à disposição das entidades não governamentais que atuam em defesa da fauna, inclusive órgãos públicos, de maneira geral, porque a gente precisa dar subsídios jurídicos pra que essa defesa da fauna possa ser efetivada.

Em primeiro lugar gostaria de parabenizar o vereador Dr. Júlio César de Oliveira, pela iniciativa. Parabenizar a Presidenta, pela humildade em estar se reposicionando publicamente - eu gostaria de deixar, mesmo na ausência dela, esse cumprimento, porque havia tido o conhecimento da entrevista anterior dela, feita aos jornais, e é muito importante que a pessoa então redonhaça o desconhecimento que na realidade já é um desconhecimento que de um modo geral o pú-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteanle	Data
A.P. 63 14a.	1.43	P.De Pós	Dr. Viviane		28/11/05

blico tem. E a partir do momento em que a gente toma ciência do que acontece com os animais a gente passa a analisar de uma forma essa questão, e ver a importância de se preservar a salvaguarda dos animais.

E ao vereador Júlio César de Oliveira, em nome do Deputado Ricardo Triple, gostaria de fazer meus cumprimentos pela iniciativa, vai de encontro ao que o Código Estadual de Proteção aos Animais diz, que também proíbe a utilização de animais em circo. Em nome do Deputado gostaria de deixar aqui os cumprimentos do Gabinete.

Bom. Falando um pouquinho da questão jurídica, eu estava analisando a Consultoria Jurídica, que o Parecer da Consultoria Jurídica da Casa colocando algumas, pontuando uma eventual inconstitucionalidade, uma eventual ilegalidade ao projeto.

Então em que pese, peço vênia pra discordar dos colegas, meus colegas advogados, porque eles colocam aqui, há uma declaração de que haveria um ferimento aí do princípio da iniciativa - então se coloca aqui no Artigo 170, da Constituição Federal, que é da livre iniciativa da atividade eco-

\*



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.44	P.Da Pós	Dra.Viviane		22/11/05

nômica. - Então, de modo algum aqui com esse projeto nós estamos tolhendo a atividade econômica ou a livre iniciativa, porque a atividade circense em si não está sendo proibida, e sim a utilização de animais em circo. Não há nenhuma restrição a essa atividade ou prejuízo econômico ou mesmo de liberdade de iniciativa, cultura ou tradição que também são outros fundamentos que se coloca pra justificar a utilização de animais em circo.

Mais uma vez se coloca aqui também a respeito do Decreto de 34, sem se recordar das leis dos crimes ambientais que é da Lei Federal, em vigor hoje no Brasil, Lei n. 9605/98, que é recente. Ela pune inclusive pessoas jurídicas por atos que envolvam maltratos aos animais.

Obviamente que atos de maltratos a animais, mutilações, ferimentos, ou morte, precisam ser provados, precisam ser periciados. Isso facilmente a gente consegue comprovar até pelo vasto material que a Dra. Sônia trouxe aqui à plenária, para nos mostrar que existe, realmente, maus tratos e que por diversas ações judiciais esses maus tratos foram comprovados.

\*



fls. 62	proc. 44 462	fls. 60
Proc. 463		Proc. 463

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão A.P. 63 14a.	Rodizio 1.45	Taquigrato F.ª Pôs	Orador Dr. Viviane	Aparteante	Data 23/11/05
------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------	------------	------------------

Então, nós temos essas legislações no Brasil que coíbem essas práticas de maus tratos, e talvez o principal maltrato que a gente precisa - e está mais do que comprovado - é a retirada desses animais do seu habitat. É retirá-los da vida selvagem e colocá-los numa condição análoga, numa condição em que o seu comportamento natural é desvirtuado, e esse animal é, passa a se conduzir de uma forma que ele não se conduziria em vida selvagem: ele vive enjaulado, ridicularizado, no momento em que ele tem que andar de bicicleta, colocar uma roupinha. Aquilo não faz parte do seu comportamento, da sua função biológica.

Na verdade a gente discute uma coisa muito anterior, à forma de adestramento e manejo desses animais no circo, muito antes, a forma como ele é tratado, é essa condição dele ter sido retirado do seu habitat e estar sendo exposto a uma condição da sua divergente que é a sua natural.

Voltando à questão jurídica, o Parecer coloca que talvez esses animais não deveriam ser defendidos, e nós não deveríamos estar abraçando esses animais porque são animais da fauna exótica. E a nossa legislação pátria não estaria abraçando a legislação, à fauna exótica. Isso não é verdade.

\*



11s. 62
Proc. 441163
11s. 61
Proc. 441163
Ana

Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.46	F.Da Pós	Dra.Viviane		23/11/05

Quando a Constituição Federal fala em FAUNA ela não discrimina se a fauna é silvestre nativa, silvestre exótica, doméstica ou domesticada. É obrigação do Poder Público tutelar a fauna, qualquer que sejam os animais que integrem essa fauna. Então não haveria razão de dizer isso porque nós temos animais exóticos em diversos outros estabelecimentos como os próprios zoológicos que têm uma função de pesquisa, educação e manutenção das próprias espécies; e têm faunas exóticas e deve o Poder Público zelar pela salvaguarda desses animais.

Então aqui a gente tem que sopesar já que a Constituição Federal nivela no mesmo patamar a proteção à fauna, no Artigo 225, § 1º, inciso VII, e também a liberdade de iniciativa, a atividade econômica, do Art. 170. A gente deve sopesar de forma igualitária esses dois dispositivos já que estando no mesmo patamar jurídico um não deve se sobrepor ao outro.

Então, aqui a gente deve verificar que a gente está mantendo a atividade econômica e a livre iniciativa

\*



fol. 64
Proc. 44.462
fol. 62
Proc. 63
Que

Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63	14a. 1.47	P. Da Fés	Dr. Viviane		231105

já que a atividade circense não está sendo tolhida, e do mesmo modo defender e proteger a fauna exótica de maus tratos e que seja sempre colocada dessa forma, sendo exposta ao ridículo, sendo retirada do seu habitat, e a gente vendo isso como se fosse tradicional ou cultura, e fazendo com que essa prática fosse algo que nós devêssemos nos dobrarmos a ela e considerarmos normal. Não é natural. - Se ela foi um dia considerada tradicional ou milenar, é porque a moral e a ética de uma sociedade era outra, e que hoje nós lutamos justamente por outros princípios.

O circo, pra finalizar - eu gostaria de colocar que além do Código de Proteção aos Animais (Estadual), nós temos hoje um projeto de lei que foi elaborado pelo IBAMA, e que está hoje no Congresso Nacional para ser votado. - Esse Projeto de Lei feito pela maior autoridade constituída em defesa da fauna, que é o IBAMA, prevê a extinção do circo no Brasil, num prazo de três anos. Esse prazo foi pensado porque há um número grande de animais exóticos pelo Brasil, nos circos, e é preciso que se encaminhe esses animais de forma organizada. Se você proibir hoje o circo

\*



N.º 65	N.º 62
Proc. 44 462	Proc. 63
	Proc. 63

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.48	P.Da Pós	Dra. Viviane		231105

no Brasil todo, de uma hora para outra, fatalmente os circos despejariam essas animais e colocariam nas portas das Câmaras, nas portas dos poderes executivos, e a gente teria um problema muito grande.

Então foi pensado em tudo isso: como encaminhar esses animais - tudo isso já está sendo elaborado. Nós já temos os santuários que receberão os chimpanzés, os santuários dos primatas, o santuário dos felinos, que receberão esses animais. Tudo está sendo pensado para que nesse prazo de três anos os animais possam ser recolocados ou eventualmente, se eles não foram muito desvirtuados de suas funções naturais, que eles possam ser repatriados. Então muitos deles poderão ser levados de volta ao seu habitat natural.

Então o projeto já foi elaborado pelo IBAMA, ele está no parlamento, no Congresso Nacional, para que seja votado e entre em vigor.

Pra finalizar, então, gostaria de lembrar que o circo é uma prática em decadência, em razão da conscientização que já se difunde na sociedade que luta pela não violência.

\*



N.º 66
Proc. 44 463
fls. 64
proc. 44 463
<i>Amo</i>

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.49	P.Da Fós	Dra. Viviane		23/11/05

Não tem hoje nada maior que o clamor da sociedade no Brasil, inclusive sobre a discussão que se faz em razão da violência humanas, e aqui igualmente a gente está lutando não só da violência contra os humanos, porque a gente viu pela explanação da Professora Sônia Fonseca, que isso também acontece, mas também lutar pela equanimidade de todos os seres. Quando a gente fala em manutenção da vida a gente deve igualar todos os seres vivos: animais humanos e animais não humanos.

Então, muito obrigada. (palmas)

PRESIDENTE (Dr. Júlio César)

A gente é que agradece à Dra. Viviane pela explanação jurídica. E eu gostaria aqui de agradecer ao vereador Luiz Fernando Machado porque ele foi indicado o Relator da matéria na Casa e deu um parecer contrário ao que a nossa Consultoria Jurídica apontava pela ilegalidade. - Por isso o projeto tramita hoje, por isso o projeto será votado no dia 6 de dezembro, porque a gente tem a compreensão que teve no vereador Luiz Fernando, uma pessoa sensível,

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.50	P. Da Pós	Presidente		23/11/05

com certeza à causa e daí o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jundiaí.

Tem a palavra o vereador Luiz Fernando.

Vereador Luiz Fernando Machado

Sinto-me contemplado com sua fala, por isso não anteriormente fiz uso da tribuna, e agradeço suas considerações, e não é nada mais do que o meu dever cumprir com aquilo que já foi estabelecido inclusive anteriormente pela tribuna, pela oradora que antecedeu-me a esta fala.

Eu fico satisfeito porque sei que o senhor é um antigo batalhador pelas causas dos animais nesta Casa, já que algum tempo você vem dando a sua contribuição, e nós que estamos chegando em primeiro mandato temos a obrigação de seguir aquilo que é bom, e com certeza com a sua liderança no PSDB eu sigo aquilo que é bom.

(palmas)

PRESIDENTE - Agradeço as palavras do meu companheiro de Bancada do PSDB, e vamos continuar com os inscritos pra falar, convidando a Dra. Vânia Plaza Nunes que

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.51	P.Da Pós	Presidente	Vânia	231105

falará em nome da Organização não Governamental "Vida Animal", e também da Sociedade... me deu branco agora, Dra. Vânia a senhora explica...

Dra. Vânia Plaza Nunes - Da UIFA - Da Sociedade Mundial de Proteção Animal. -

Bom dia a todos. Eu agradeço bastante o convite para estarmos aqui, e como o Dr. Júlio colocou, eu vou estar falando em nome do Grupo Vida Animal, uma entidade de proteção animal que a gente tem recente em Jundiaí, mas que tem encontrado em Dr. Júlio um grande apoiador de várias iniciativas para que na verdade a gente promova o Bem Estar Animal e proteja nossos animais, sejam eles quais sejam: sejam animais domésticos, exóticos, domesticados, animais de nossa fauna - Dr. Júlio tem sido um grande parceiro. De antemão quero agradecer essa colaboração que é inestimável.

Mas como a gente vê, cresce, não é Luiz? Porque o Luiz está chegando, como ele disse, há pouco tempo e já tem sido muito sensível a essas questões dos animais, e acho que

\*



11s. 69	proc. 44.463
1s. 67	proc. 44.463

*Amo*

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P63 14a.	1.52	P.Da Pós	Dra. Vânia		23/11/05

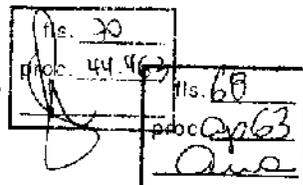
isso demonstra a necessidade que a gente tem, para que nós preservemos o Planeta. Começemos a olhar para esse Planeta de uma forma mais organizada, mais ética, mais justa e moralmente aceitável.

Estou aqui representando a senhora Elizabeth Mac Gregor, que é Gerente Regional da W.S.A., no Brasil, e a W.S.A. representa hoje em torno de 600 entidades filia-  
das e em mais de 120 países. E esse movimento representa uma tendência mundial.

Só pra vocês terem uma idéia, em alguns países, como a Austria, na Costa Rica, na Dinamarca, na Finlândia, na Índia, em Israel, Singapura, Suécia, são alguns dos países onde de forma total a atividade circense com animais está proibida.

Em muitos outros países do mundo nós temos essa proibição, em muitas das cidades. E o que eu achei interessante é que em Hollywood que é a Capital do entretenimento humano mundial, usando os seres humanos como o principal objeto de trabalho; também é uma capital de entretenimento e que proíbe a presença de circos.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.53	P. Da Pós	Dr. Vânia		23/11/05

Todo esse movimento, na verdade, de não utilização dos animais em circos, como atividades de entretenimento, não é um movimento novo. Se pensarmos já em algumas histórias infantís que são bastante comuns no nosso meio, como a história do Pinóquio, e principalmete a história do DUMBO, são histórias infantís onde mostrava a ridicularização que o indivíduo sofre pra se submeter a atividades de entretenimento ligadas às questões circenses.

Então, as práticas, na verdade, já eram apresentadas de forma delicada para as próprias crianças, há muito tempo.

Todos nós, aqui, tivemos contatos com essas histórias infantís, e percebemos que a discriminação, ou a humilhação ou utilização de indivíduos considerados menos protegidos dentro de uma sociedade não é uma prática de hoje, mas que muitas vezes as próprias práticas culturais de entretenimento já vinham mostrando como sendo uma necessidade que a gente coibisse essas atividades.

Eu gostaria também de parabenizar a mudança de pensamento da vereadora ANA TONELLI. Eu não estava aqui nesses dias e ontem à noite fiquei sabendo: ela tinha feito

\*



fls. 31  
Proc 44.462  
fls. 69  
Proc 44.462  
Ame

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.54	P.Da Pós	Dr. Vânia		231105

uma manifestação de apoio à atividade circense, e achei muito legal quando ela, na verdade, disse que ela mudava de opinião. Eu acho que isso mostra realmente que é uma pessoa absolutamente sensível, e que publicamente reconhece essa questão.

Eu achei isso muito legal. É difícil a gente ver pessoas que militam na área política, e que podem mudar de opinião, quando são tocadas com cenas como estas.

E queria dizer a vocês que na verdade isso é muito mais comum do que a gente vê. Como alguém aqui colocou, o Rodeio é proibido em Jundiaí. E a gente tem essa prática acontecendo em muitas outras cidades.

Hoje a legislação, a Lei de Proteção (Estadual) aos animais, ela tem questionados alguns artigos da lei, inclusive este aqui nos preocupa bastante, porque muitas das pessoas que vão participar das práticas de Rodeio, isso é uma coisa absolutamente comum, como é no circo. Quem faz essa prática - Quem vive disso - Quem tem ganhos econômicos com isso - sempre vai justificar da melhor forma, porque tem ali, naquele animal, um meio de vida. Mas eu acho

\*



fls. 72  
proc. 44.463

fls. 70  
proc. 44.463  
Ave

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.55	P. <sup>da</sup> Pós	Dra. Vânia		23/11/05

que isso é um discurso, é um caminho absolutamente equivo-  
cado dessas questões.

Não só eu, mas a gente tem outros veterinários aqui,  
presentes, de público eu agradeço bastante estarem aqui,  
porque acredito que só a presença dos profissionais, que  
realmente lidam com a questão, do bem estar e da saúde  
dos animais, podem dizer de fato o que acontece por detrás  
desses espetáculos.

Ontem nós estávamos em Jaboticabal, num Fórum sobre  
discussão em relação animais de produção e bem estar ani-  
mal, e lá foram mostradas imagens que embora de outra espé-  
cie animal, animais de produção, mas mostram o que aconte-  
ce embaixo da pele desses animais que vocês viram aqui que  
são submetidos a choques, esse espicaçamentos que a gente  
vê com objetos ponteados.

Então, lá a gente teve uma discussão sobre abate, e  
nessas cenas foram mostradas imagens dos animais antes,  
durante, e depois do abate.

Não são cenas fáceis de ver. Na verdade você vê  
a quantidade de lesões, hemorragias, e ferimentos graves

\*



Fls. 23
41.463
fls. 71
proc. 63
<i>Que</i>

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.56	P. Da Pós	Dra. Vânia		23/11/05

que esses animais apresentam embaixo da pele, que faz com que nós passemos a refletir que o maltrato, a lesão, não importa em que espécie seja: ela sempre vai ter aquele resultado.

Então, acho que muito daquilo que vive na nossa sociedade, usando os animais pra nossa alimentação, pra nossa vida, pro nosso entretenimento, precisa ser refletido por todos nós. Hoje nós, que fazemos parte de Entidades de Proteção Animal, de Entidades Ambientalistas, nós brigamos por um mundo onde a cultura da paz tem que permear todos os segmentos, a todos os segmentos. Nós não acreditamos que é possível construir um novo modo de pensar no Planeta excluindo qualquer criatura.

É muito comum que as pessoas se preocupem com o bem estar do ambiente, pensando apenas nas plantas, nas vegetações que são estanques, que estão estáticas ali - Poucas vezes nos estudos de impacto ambiental a gente vê adequadamente um estudo que mostre qual é o grau de lesão, que as espécies animais ou os insetos vão sofrer naquele ambiente. E é importantíssimo que nós todos tenhamos

\*



fls. 34  
Proc. 44.463

fls. 72  
Proc. 44.463  
Ana

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.57	P.Da Pós	Dr. Vânia		23/11/05

claro, que quando lesamos o ambiente, lesamos todas as formas de vida que estão ali.

Então, se nós queremos resgatar o nosso respeito, a nossa cidadania, o nosso trabalho, como algo justo pra nossa família, pra nossa sociedade, sem dúvida nenhuma, os animais estejam onde estejam precisam ser resgatados.

E acho que é um papel fundamental e de profissionais, como eu, que são médicos veterinários, que exercitemos diariamente a postura ética, e moralmente adequada dentro do nosso trabalho. Porque só assim nós vamos de fato contribuir para que a gente construa um mundo melhor, e que nós não necessitemos de tantas leis como essas - onde na verdade a gente vai tendo lei no município, em outro, em outro, e quando na verdade é que a gente conseguisse mobilizar toda uma sociedade.

Nós temos absoluta certeza não só por essas imagens de circos, mas outras tantas que nós utilizamos no nosso trabalho dentro da proteção do animal, e do bem estar animal, que muitas das pessoas que estão dentro da sociedade, se vissem a imagem de como é que se cria, como

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.58	P. Da Pós	Dra. Vânia		23/11/05

que se trata e se utiliza um animal, como é que se abate um animal, refletiria muito e mudaria as suas práticas de vida com absoluta certeza, daqui pra frente.

Nós não estamos dizendo que não é necessário, que nós não devemos comer carne, que nós não devemos usar os animais em muitas das nossas práticas, mas isso tem que ser feito dentro de um princípio ético e respeitando os princípios do bem estar animal.

Nessas atividades fica bastante claro que o principal desses princípios é se manter as características da vida, da movimentação e a liberdade desses animais para que eles possam expressar seus comportamentos naturais que são absolutamente coibidos.

Nenhum de nós ia gostar de ficar fechado num cubículo, nenhum de nós ia gostar de ficar com uma alimentação restrita, comendo diariamente sem ter opção. Se alguém de vocês aqui presentes acha que isso é possível, eu os convido a essa prática.

Recentemente, na Europa, a gente teve uma atividade dessa, na Inglaterra, e foi muito interessante. Foi feito um circo, um zoológico com seres humanos. Então as pes-

\*



fls. 76  
Proc. 44.463

fls. 77  
Proc. 44.463  
Oliveira

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.59	P. Da Pós	Dra. Vânia		231105

soas ficaram vários dias presas em ambientes restritos, recebendo o mesmo tipo de tratamento que os animais recebem.

Acho que isso foi um passo importante, para se divulgar isso pro mundo, pra que as pessoas parem e pensem. -

Se temos seres sem cientes. Nós, seres humanos já que somos o ponto alto de uma cadeia de evolução deste Planeta, temos necessidade de termos a nossa prática da melhor forma possível, respeitando todas formas de vida.

Dr. Júlio César eu agradeço a todos vocês, e espero que no dia 6, a gente consiga ter mais a cidade de Jundiaí evitando que nós usemos e abusemos dos animais, e continuemos tendo espetáculos de entretenimento e não sejam usados os animais, presentes na cidade.

Muito obrigada.

(palmas).

PRESIDENTE - Obrigado. Eu só posso agradecer à Vânia que tem sido a minha mentora e guru na atuação de proteção dos animais, de muitos e muitos anos. A nossa convivência e amizade se estreita a cada ação que a gente participa junto nessa questão.

\*



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.60	P.Da Pós	Presidente		23/11/05

Eu gostaria de estar convidando o próximo inscrito, o Dr. Carlos Ozahata, que é o Responsável pela Zoonose do Município de Jundiaí, e fazer menção, enquanto a gente aguarda o Dr. Carlos se posicionar, ao Dr. Clóvis Sproesser que nos encaminhou também um e-mail com uma sugestão, e já disse a alguns membros da nossa Guarda Municipal, inclusive ao Comandante Jovair, que já estamos aceitando e colocando, fazendo já a redação para essa EMENDA, e que venha a contemplar porque em instante algum foi idéia ou era o princípio da lei proibir algo de bom que nós temos no nosso Município, assim como outros espetáculos que nós sabemos que acontecem, que têm a certeza e a justiça dos bons tratados.

Dr. Carlos, à vontade, por favor.

....

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.61	P.Da Pós	Dr.Carlos		231105

Doutor Carlos Ozahata

(Resp.pela Zoonosde do Mun.de Jundiaí)

Bom dia vereador Júlio,

Bom dia aos demais vereadores,

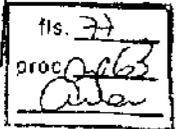
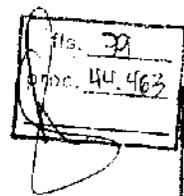
a todas as pessoas aqui.

É inegável que ao longo dessa Audiência Pública vocês estejam observando, ela começou com a questão de maus tratos a animais de circo, e de repente nós estamos falando de maus tratos de uma forma bastante abrangete. O vereador Adilson Rosa teve uma fala bastante interessante, que a gente deve estar ampliando, na verdade, essas questões em relação aos nossos animais. Não só aos animais silvestres, que sejam nativos, ou os exóticos, os nossos domésticos e os domesticados, também.

Não se preocupem, eu trouxe um calhamaço de papel aqui, não vou ler tudo, fiquem tranquilos, mas eu trouxe essa documentação pra mostrar pra vocês que nós já temos vários diplomas legais que falam sobre a questão de proteção ao animal.

E eu vou me reportar, claro, como a Dra.Viviane deixou bastante claro, que a Constituição Federal diz aqui,

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.62	P. Da Fós	Dr. Carlos		23/1/05

no Artigo 225, inciso VIII, que proteger a fauna e a flóra - vedadas na forma de lei as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade

Então, na verdade existe uma carta já maior que tenta regulamentar, tenta direcionar uma posição do humano perante os animais.

E voltando um pouquinho no tempo - é que eu puxei o Decreto Lei 3.688, de 1941, é a Lei de Contravenções Penais, que no seu Artigo 64, fala sobre a crueldade contra animais.

No seu Artigo § 2º falando a respeito das penalidades ele deixa claro que "aplica-se a pena com aumento de metade, se o animal é submetido a trabalho excessivo ou é tratado com crueldade, em exibição ou em espetáculo público.

Em algumas legislações atuais, como a Dra. Viviane colocou, no Art. 32, da Lei de Crimes Ambientais, deixa claro a prática de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar os animais domésticos, domesticados.

E mais recentemente nós tivemos a aprovação do

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.63	P. Da Pós	Dr. Carlos		23/11/05

Código Estadual de Proteção aos Animais, do vereador Ricardo Tripoli, que deixa bastante claro no seu Artigo 21 que é vedada a apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses.

Então nós já temos vários diplomas legais.

Parabenizo o vereador Júlio César, por estar preocupado com esta causa no Município, porém eu gostaria de estar esclarecendo as pessoas que há hoje uma necessidade mais que a legislação, pra que haja uma função fiscalizadoras dessas leis.

Eu acho que você escrever a lei é fácil, você publicar, mas, porém, dia a dia é difícil que sejam feitas essas fiscalizações.

Eu falo isso com bastante tranquilidade, porque além de eu trabalhar no Serviço de Controle de Zoonoses, eu trabalhei muitos anos dentro de zoológicos, trabalhei em matadouros, também, e vi, infelizmente como esses animais, todos, de qualquer espécie são tratados.

Então nós precisamos sim melhorar as nossas fiscalizações, que evite-se a perpetuação desta prática que é maltratar animal em qualquer nível. Como a Dra. Vânia

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.64	P. Da Pós	Dr. Carlos		23/11/05

citou aqui, os animais quando vão para o abate eles precisam ter um tratamento diferenciado, um tratamento um pouco mais humanitário porque é evidente, quando o animal está no curral esperando ser abatido a mudança de comportamento.

E aí eu gostaria também talvez de fazer uma provocação aqui, pra que comecemos a questionar a existência de Parques Zoológicos que são tidos, atualmente, hoje, como uma área de pesquisa, mas efetivamente acho que não são todos que realizam essas pesquisas, então, talvez, a gente deva estar fazendo uma discussão mais ampliada, na questão que a Professora Sônia acabou comentando, de espaços mínimos adequados. Nós já há uns anos atrás, uns dez anos atrás fizemos uma discussão com o IBAMA, para que houvesse um direcionamento desses espaços físicos nas áreas ditas de parques, de zoológicos, e afins.

E também gostaria de solicitar um esclarecimento do vereador Júlio, que, quando ele diz aqui: que seria vedado uso de animais de qualquer espécie em apresentações circenses e similares - eu só queria que ele esclarecesse se "outras atividades" onde estão envolvendo animais, por

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.65	P. Da Fós	Dr. Carlos		23/11/05

exemplo, os cães da Guarda Municipal, que fazem apresentações - são apresentações de cunhos educativos importantes mostrando que apesar do cão estar fazendo a segurança da população são cães de extrema segurança e confiabilidade, então, nós temos acompanhado alguns eventos onde eles estão fazendo Dog Show se esse tipo de apresentação estaria proibido; se estariam proibidas as exposições de cães, as exposições de gatos, de aves, e de alguns outros animais que isso já vem acontecendo ao longo de vários anos, são várias décadas; se os shows de Agilit., que nós temos visto atualmente, e nós temos acompanhado alguns desses adestramentos e o adestramento é feito de uma forma positiva, sem bater no animal, procurando sempre buscar do animal esse interesse por estar participando daquela ação.

Então, só queria que houvesse esse esclarecimento para que no futuro não haja uma má interpretação e que eventos como esses sejam proibidos aqui em Jundiaí.

....

\*



Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.66	P.Da Pós	Sr.Presidente		23/11/05

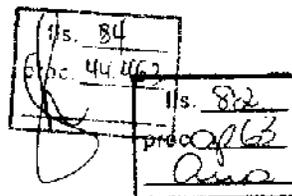
Senhor PRESIDENTE (Ver.Júlio César)

Perfeito, Dr. Carlos.

Inclusive, quando fiz referência ao e-mail recebido do Dr. Clóvis Sproesser, disse exatamente isso, e eu vou fazer a leitura textual da proposta dele, que será feita uma Emenda que diz o seguinte: "Excetua-se dessa vedação os animais domésticos que dispõem de tratamento condizente com a espécie e que no adestramento e na apresentação não haja emprego de meios considerados maus tratos!"

Com isso acho que a gente acaba - vamos melhorar a redação, obviamente - eu estou dizendo que vamos discutir isso, para que não tenhamos o impedimento de - já disse isso à Guarda, e faremos todo o esforço para que a Guarda não venha a ter o impedimento - agora, eu estou fazendo a leitura do que me foi mandado e disse que nós estamos fazendo, vamos melhorar essa redação, para que o que é bom seja mantido, mas agora, por exemplo, nós não podemos permitir - vou dar apenas um exemplo, como me foi citado pela Professora Sônia: 'Mágicos' que muitas vezes se utilizam de pombas, e nós sabemos o que acontece com esses animais. São animais que aca-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Apartante	Data
A.F.63 14a.	1.67	P.Da Pós	Sr.Presidente		231105

bam sofrendo maus tratos.

É uma apresentação similar, não é circense, mas nós sabemos que nós temos eventos até com mortes desses animais. Isso nós não queremos.

Agora, aquilo que é bom - já disse da Guarda - não estou dizendo que será exatamente desta forma. Para isso nós temos a questão de estar melhorando essa redação, e nós vamos estar fazendo uma EMENDA, e estamos aceitando a discussão, aqui, em Audiência Pública, que era justamente pra isso, para que as pessoas fizessem as suas propostas, para que as pessoas se apresentassem contra, a favor, sobre o que deve ser acrescentado na lei, e nós vamos estar fazendo as modificações para que o que seja bom seja incorporado, e o que é ruim permaneça proibido. Apenas e tão somente. Está certo!

Doutor Carlos Ozahata

Gostaria de fazer mais um esclarecimento: tudo isso precisa estar atrelado à questão da educação. E por mais que nós, hoje, do Contrôlo da Zoonose recebamos de críticas, dizem alguns: Puxa! Vocês não estão fazendo - entre aspas - a sua parte? O que vocês precisam é ser

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.68	P. Da Fós	Dr. Carlos		23/11/05

mais efetivos. Inclusive até, infelizmente, por membros do próprio Executivo, estamos, hoje, de forma, até de forma sub-liminar, desenvolvendo essas ações de educação. - Nós estamos conseguindo uma parceria, hoje, com todas as Entidades de Proteção Animal, coisa que não havia anteriormente. Faz um ano e meio que nós estamos conversando. - Temos hoje uma importante parceria com a Associação dos Médicos Veterinários que em todos os momentos têm nos apoiado, em todas as ações, e isso realmente é de extrema importância.

Então eu convido as demais entidades que sejam simpatizantes da causa, convido todos os srs. vereadores, da Casa, a própria Presidência, que a gente resolva as nossas divergências - se houverem algumas - pra que a gente possa sentar juntos, numa mesa de reuniões, e discutirmos de forma bastante amadurecida as ações que nós possamos estar desenvolvendo de forma parceira.

E que, sim, os objetivos podem ser diferentes, para, então, nós, da Secretaria da Saúde, nós temos um viés voltado à Saúde Coletiva, e obviamente que nós estamos sen-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.69	P.Da Pós	Dr. Carlos		23/11/05

sibilizados e brigando. - Eu gosto muito de usar essa palavra: brigando. Para que acabe de vez a questão dos abandonados e dos maus tratos aos animais.

Inclusive no último evento que nós tivemos, onde fizemos adoção de animais, eu recebi uma crítica de um munícipe: Olha! você é um funcionário da Secretaria de Saúde: o que você está fazendo aqui é falando a respeito dos animais: porque é que você está fazendo uma ação como essa? uma ação de adoção?

E aí eu disse para essa pessoa que o Serviço de Controle de zoonoses que não tenha esta visão do bem estar animal é um serviço que com certeza ele vai começar a retroceder em suas ações. E com certeza em pouco espaço de tempo ela vai estar tendo que repensar a sua forma de conduzir o trabalho.

Então eu gostaria de deixar registrado que hoje você fazer captura de animais de rua, como muitos municípios continuam fazendo e promovendo o sacrifício ou mesmo a eutanásia desses animais, não é um meio eficaz pra fazer con-

\*



87
44.463
fls. 85
proc. 3
Ass

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.70	F.Da Pós	Dr. Carlos		23/11/05

trôle populacional, fazer contrôle de doenças naquele município. O que nós precisamos fazer é trabalhar de uma forma mais forte, incisiva, numa educação continuada.

Muito obrigado. (palmas).

Senhor PRESIDENTE

O próximo inscrito é o Dr. Lucas Navajas, da Associação dos Veterinários de Jundiaé e Região, é o seu Presidente, e eu, de antemão agradeço ao e-mail enviado pelo Dr. Lucas, e pela disposição de estar aqui conosco.

Deixa-me passar um aviso à platéia, que foi passada pela nossa assessoria legislativa, devido ao andamento da Casa, o projeto, que teria sua votação no dia 06 de dezembro, será adiado e votado no dia 13, porque nós temos que votar na terça-feira da semana que vem, o Plano Plurianual, o PPA, e no dia 06 entrará em votação o Orçamento.

Esses dois projetos, tanto o PPA quando o Orçamento, são pautas únicas. Não pode ter nenhum outro tipo de projeto entrando na discussão na mesma sessão.

\*



fls. 88
proc. 44.463
fls. 86
proc. 44.463

Serviço Taquígráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.71	P. Da Pós	Sr. Presidente		231105

Portanto, a discussão e votação do Projeto de Lei, ficará para o dia 13 de dezembro deste ano.

Com a palavra o Dr. Lucas.

.....

Dr. Lucas Navajas

Bom. Em nome da Associação dos Veterinários de Jundiaí, primeiro eu gostaria de agradecer, embora não esteja presente, a Presidente da Câmara. Inclusive em outras ocasiões ela já abriu a Casa para a nossa entidade, e também ao Dr. Júlio que nos convidou a estarmos aqui defendendo e representando os Veterinários da cidade.

Nós acreditamos que assim nós estaremos cumprindo nosso objetivo Estatutário que um deles é de contribuir para a solução de problemas ligados à profissão, principalmente assessorando o Poder Público, em resolução de problemas ligados à Medicina Veterinária e Assuntos Correlatos.

Então, a gente diz aqui, nesta posição, pra gente dar um Parecer Técnico sobre o projeto de lei.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.72	P. Da Fós	Dr. Lucas Navajas		23/11/05

A gente espera que esse seja mais um passo para conseguirmos uma integração com o Legislativo, semelhante à que finalmente a gente tem conseguido com o Executivo sobretudo a Secretaria da Saúde, através da Diretoria de Contrôles de Zoonoses, o dr. Carlos, que já comentou os projetos que estão sendo feitos em conjunto, e os futuros, que virão.

Quanto ao Projeto em si, em vista de tudo o que já foi discutido aqui, a gente concorda que é válida a proibição dos animais sobretudo silvestres, nas apresentações circenses. É que a aprovação dessa lei é importante, desde que respeitada uma observação que a gente tem para, eu já adiantei por e-mail, e já foi comentado aqui, pelo Dr. Carlos, mas a gente vai também expor um pouco para os vereadores poderem refletir.

A única ressalva é o emprego da palavra "similares", na frase "apresentações circenses e similares", porque a gente acredita que sendo aprovada dessa forma, haverá no futuro uma margem pra se vedar outras atividades que

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.73	P. Da Fós	Dr. Lucas Navajas		23/11/05

poderiam ser benéficas como: Agilit , torneios de game dog, demonstrações de adestramento de cães, exposição de beleza e outras atividades que, desde que realmente conduzidas sob responsabilidade de um veterinário, não ofereceriam sofrimentos, como laições, feira de filhotes. Pelo contrário, a gente aproveita, também, aqui, pra frizar a real importância de todo evento que envolva animais, ter a presença de um profissional. A gente se coloca à disposição para tanto, porque a gente sabe que realmente o veterinário é o profissional capacitado para poder se manifestar a esse assunto, tá!

Finalmente a gente gostaria de agradecer mais uma vez ao vereador Júlio. Esperamos que esta seja só uma primeira de uma série de nossas presenças aqui na Câmara e a gente aproveita já que é um interesse seu na causa animal, para combinarmos algumas reuniões, algumas coisas para discutirmos outros assuntos que envolvam a causa animal.

Então, seria mais isso. Acredito que essa ressalva vem ao encontro ao que o Dr. Carlos e o Dr. Clóvis disseram, e não teremos problemas, acredite, se ela for feita.

Obrigado.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.74	P.Da Pós	Dr. Júlio		231105

Senhor PRESIDENTE - Gostaria de agradecer

ao Lucas, ao Dr. Lucas Navajas, e dizer que eu sempre estarei às ordens para as discussões, para as conversas, porque esta tem sido a tônica da atuação não só do vereador, mas desde a época da Secretaria, quando nós imprimimos o Programa Meu Bicho Feliz, que nós fizemos uma discussão muito séria com toda sociedade e veterinários, e nós tivemos naquela oportunidade a adesão de cem por cento das clínicas veterinárias no Programa. Uma coisa extremamente, assim, interessante, a participação de todas as clínicas veterinárias na questão de divulgar e de trabalhar em prol de um projeto que veio da parte do Executivo.

O próximo inscrito é o nosso amigo, companheiro, e sempre presente, o senhor Jair Malinverne.

.....

Senhor Jair Malinverne

Em primeiro lugar quero dar os parabens ao senhor por esse projeto.

A violência contra os animais é muito maior do que muita gente pensa. Aqueles que tiveram oportunidade de

\*



Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.75	P. Da Pós	Jair Malinverne		23/11/05

assistir sabem como é.

Um fato que me marcou muito, há uns quinze anos atrás, mais ou menos, quando eu trabalhava num escritório de contabilidade, eu me dirigia a um matadouro para pegar alguns documentos, e, por coincidência, naquela hora estavam fazendo a matança dos animais.

Se vocês pensam que o animal é morto civilizada-mente!, talvez alguns matadouros façam isso. E eu vi que os animais, vivos, eles eram pendurados pela pata traseira, pelas duas patas traseiras, e os matadores eram pessoas treinadas e começavam a abrir o animal. E aquele berreiro do boi - aliás, eram cabras, começavam a gritar e demorava de três a cinco minutos cada uma.

Isso me marcou muito. Eu tenho assistido também muitas violências contra animais (emocionado o sr. Malinverne).

E este projeto do vereador, espero que seja um primeiro passo. Que ou tres projetos venham.

Não vou me delongar muito porque já foi dito aqui muita coisa, que eu iria falar.

Então aqui a minha sugestão: a violência está presente, hoje, em todo lugar: violência contra animal, con-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.76	P. Da Pós	Sr. Jair Malinverne		23/11/05

tra o ser humano, contra as instituições, e quem é violento, não é violento só contra o animal, não! o indivíduo que maltrata um animal ele maltrata o ser humano.

Então, gostaria de pedir ao vereador, uma sugestão minha, que o senhor mandasse imprimir folhetos com o seu projeto, com as explicações, para serem distribuídos à população de Jundiaí.

Jundiaí que é uma cidade que tem um IDH muito alto também está entrando na luta em favor dos animais.

Muito obrigado. (palmas gerais)

Senhor PRESIDENTE (Ver. Júlio César)

Obrigado pelas palavras, do Jair, e a gente entendendo a lei aprovada, vamos tentar dar divulgação a ela com certeza.

O próximo inscrito é o nosso também amigo e sempre também presente aqui conosco, o Coronel Jovair Rodrigues da Silva, que é o Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí.

....

\*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.77	P.Da Pós	Cel. Jovair		231105

Coronel Jovair Rodrigues da Silva

(Com. da Guarda Municipal de Jundiaí)

Muito bom dia, senhoras e senhores.

É muito gratificante estar hoje aqui tratando desse assunto que nos diz respeito diretamente, porque é difícil não ter uma casa que não tenha um cão, que não tenha um animal.

Então, por isso que é muito importante que esse projeto tenha um encaminhamento o mais abrangente possível, e da maneira mais justa e perfeita para que todos saiam ganhando: os humanos e os animais.

O Estado de São Paulo já deu o seu primeiro passo, não um primeiro passo, ainda tem muito mais o que fazer. É uma lei recente, de agosto deste ano, mas é já o Código de Proteção aos Animais.

E agora a nível municipal estamos dando mais um passo com o Projeto de Lei do vereador Júlio, Dr. Júlio Cesar.

Eu só lembraria que no Art. 21, dessa Lei maior, da Lei Estadual, já é bem definido, bem claro, que é vedada a apresentação e utilização de animais em espetáculos circenses. E por aí vai.

Na proposta o Ver. Júlio ele pegou essa mesma reda-

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63a.14	1.78	P. Da Pós	Coronel Jovair		23/11/05

ção e acrescentou: similares. - Similares é uma palavra ampla, não é bem definida. Em lei nós temos que definir bem, para que não dê margem a outras práticas.

Por isso, vereador Júlio, o nosso veterinário, do Canil da Guarda assim já bem o fez, que nós ficássemos no que diz a lei maior, a Lei Estadual: "É vedada a apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses" - Porque quando se fala de animais, nós abrangemos todos os animais.

A proposta do nosso veterinário fala em "animais domésticos". E se nós nos atermos nos animais domésticos, por aquilo que nós vimos aqui exposto pela Dra. Sônia e pelos filmes que assistimos, se nós enquadrarmos animais domésticos, daqui a pouquinho nós vamos ter em casa de família poodles na mesma situação que nós vemos em circos.

Então, por isso, eu acho que o Estado de São Paulo já foi bastante feliz quando ele fixou: "É vedada a apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses".

E com isso abrangeu todos os animais.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Apartante	Data
A.P. 63 14a.	1.79	P. <sup>da</sup> Pós	Cel Jovair		23/11/05

E tiraria a expressão "similares" por ser uma palavra muito ampla, e não bem definida.

Por outro lado, nós temos nessa mesma lei, no seu Capítulo III, que trata especificamente dos "animais domésticos".

Animal doméstico é aquele que está no nosso dia a dia. Em regra geral é o cão e o gato.

Em seu Art. 10, desse Capítulo III, no seu Art. 11, diz: Os municípios do Estado devem ter Programas Permanentes de Controle de Zoonoses, através de vacinação e Controle de Reprodução de Cães e Gatos, ambos acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

Então, é um caminho que a própria Lei Estadual dá ao município, para que o município trabalhe em legislação municipal em cima dos animais domésticos.

Eu aqui falo mais em defesa do animal doméstico porque é a minha ferramenta de trabalho. Na Guarda Municipal, hoje, nós temos dez cães: Cinco Rottweiler, ; quatro Malinois, e um pastor alemão.

Para nós que tratamos desses cães, adestramos esses cães, por uma metodologia positiva, do estímulo positivo,

\*



11s	97
Proc.	114.463
11s	95
Proc.	163
Cano	

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.80	P. Da Pós	Cel. Jovair		231105

do estímulo da brincadeira, do estímulo da recompensa positiva, para nós é uma ferramenta de trabalho, até para mostrar para o cidadão que tem o seu animal, que tem o seu cão, como tratá-lo.

Para não acontecer aquilo que acontece - nós vemos isso todos os meses, lamentamos mas não temos solução pra isso, é aquele cidadão que por iniciativa acaba adquirindo um cão do porte do rottweiler, para satisfazer o pedido de um filho, para satisfazer a necessidade da sua propriedade, só que ele pega esse cão e trata no conhecimento que ele tem, sem uma orientação de veterinário, sem orientação dos defensores de animais, e o que acontece? dali a um ano, um ano e pouco, esse cão que para ele deveria ser um amigo, acaba se tornando algo inconveniente, e aí ele vai, bate na porta da Guarda Municipal e diz: Tenho um cão rottweiler, vocês não querem receber para trabalhar pra vocês? - Não dá mais tempo. Não dá mais tempo, muitas vezes ao longo de um ano e meio, dois anos de vida que ele teve, ele teve os maus tratos, ele não foi adestrado dentro da metodologia do positivismo, no estilo da recompensa, e para nós esse cão deixa de ser interessante,

\*



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.81	P. Da Pós	Coronel Jovair		23/11/05

não dá para corrigir aquilo que já está gravado no subconsciente dele. Esse cão para nós é perigoso. Para nós esse cão é um problema. E nós não podemos colocá-lo na rua, porque os nossos cães já estão adestrados de maneira positiva. E mostrar para aqueles que interagem com o nosso cão que ele é perfeitamente seguro quando devidamente tratado, com carinho e com respeito.

Então, vereador Júlio, eu acho que esse art. 11, da Lei maior, Estadual, que cuida dos animais, é uma brecha muito grande onde se pode trabalhar no Legislativo Municipal para se criar leis a nível municipal, para que não aconteça isso que acabei de falar, de pessoas que adquirem o animal e depois, daí um tempo esse animal já não pode ficar na casa dele: o que fazemos com esse animal?

Imaginem um Rottweiler que a pessoa não quer ter em casa! A Guarda não vai ficar com ele. E aí? Vai sacrificá-lo? Então, já que a lei dá essa vasa de que o Município deve criar mecanismos de ações educativas para a propriedade e para a guarda responsável, é um grande caminho para se entrar.

Senhor PRESIDENTE

Coronel, me permita só um aparte. Eu gostaria de, a

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14	1.82	P.Da Pós	Sr.Presidente		23/11/05

partir desde instante, contar com o apoio do senhor e da valorosa Guarda Municipal, e pela influência que o senhor tem junto ao Executivo, para mais uma vez pedir regulamentação de uma Lei de nº 6.320, de 25.05.2004, de autoria deste vereador que vem ao encontro, que vem somar com tudo isso que o senhor vem colocando nessa tribuna, porque regulamenta, disciplina a criação, a propriedade, a posse, a guarda, o uso, o transporte de cães e gatos no município.

Nós precisamos que regulemente esta lei.

Então eu gostaria de contar com o apoio do senhor e da Guarda Municipal, porque com certeza nós evitaríamos muitos problemas do nosso município.

Passo ao senhor uma cópia dessa lei já aprovada nesta Casa.

Coronel Jovair

Agradeço e vamos anvidar esforços para que isso venha a acontecer. Hoje nós somos uma peça interessada nesse assunto. Até o final do ano passado, nós tínhamos, no Canil da Guarda Municipal, onde os cães lá ficavam e não estavam sendo utilizados para o trabalho.

Quando assumimos o comando nos propusémos a dar início a atividade de emprego dos cães. Por isso temos a assés-

\*



file. 100	no. 111.463	is. 98
proc. 963		Auro

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.83	P.Da Pós	Cel. Jovair		23/11/05

soria de veterinário. Por isso encostamos, e ajustamos diariamente com a Zoonose, na pessoa do Dr. Carlos, para empregar os cães da Guarda da maneira mais legal e mais decente possível, dentro daquilo que todos os órgãos de proteção animal defende e querem que aconteça.

A Guarda Municipal é grande parceira na defesa dos interesses dos animais. Ela está de portas abertas, a qualquer dia para que seja fiscalizada, para que seja visitada, para que seja orientada para que nós possamos continuar a fazer o seu emprego da melhor maneira possível, dentro de tudo aquilo que a legislação maior permita que seja feito.

Pela experiência eu adianto, para nós, que para nós profissionais da área de segurança, essa ferramenta, o cão, é de suma importância e dá um retorno fantástico para a proteção da nossa cidade.

E através dessa demonstração que foi feita, falada pelo Dr. Carlos, do Agilit. do Show Dog, nós queremos levar à população o manuseio e o carinho, e a segurança que esses animais têm, quando bem tratados.

E daí nós temos que contar, e contar sempre com o apoio da Zoonose, com o apoio da legislação, com o apoio

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Apartante	Data
A.P. 63 14a.	1.84	P. Da Pós	Cel Jovair		23/11/05

das CNGs, desses órgãos de defesa dos interesses dos animais.

Como Comandante da Guarda, fazendo parte da administração do Prefeito ARY FOSSEN, vereador Júlio, vou envidar esforços para que essa regulamentação saia, porque nós temos interesse, porque agora estamos com os nossos cães nas ruas.

Já estamos projetando para o ano que vem, já está no orçamento a ampliação do número de cães da nossa Guarda Municipal, para que possa atender à demanda de todos os pedidos, porque é uma ferramenta fantástica para o trabalho uma ferramenta segura para o trabalho, desde que usada, empregada de acordo com as normas da legislação existente, e de acordo com o comportamento, com o trato e o manuseio do animal.

Muito obrigado a todos. (palmas)

.....

Senhor PRESIDENTE

Eu agradeço ao Coronel Jovair, e tenho certeza de que com esse reforço a lei agora será colocada no seu devido patamar e na sua regulamentação.

O Coronel me pede para dar um recado que dentro as

\*



Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a	1.85	P. Da Pós	Sr. Presidente		231105

comemorações dos 350 anos de Jundiaí, hoje, a partir das dezesseis horas e trinta minutos, haverá uma apresentação no espaço do Paço Municipal, dos cães da nossa Guarda Municipal.

Me pediram pra se reinscrever e vão fazer de novo o uso da palavra a Dra. Viviane irá fazer uma explanação a respeito da questão "similares". Eu não tenho dúvida quanto a isso, então eu convido a Dra. Viviane Beline Cabral, para utilizar de novo a tribuna.

Dra. Viviane Beline Cabral.

Vereador, eu vou ficar aqui mesmo. É rápido.

Eu queria fazer uma sugestão. Na verdade me coloco à disposição para estar auxiliando, se houver o interesse.

Senhor PRESIDENTE - Desde já está aceita.

Dra. Viviane Beline Cabral

Obrigada.

Na verdade a importância da palavra "similares" é porque, primeiro a gente precisa prever eventual criatividade do setor, que pode arrumar uma outra forma de

\*



N.º 103
Proc. 44.463
N.º 101
Proc. 0763
Ass.

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.86	P.Da Pós	Dr. Viviane		23/11/05

haver um subterfúgio da lei. Então, invés de, a gente diz circense porque a gente conhece, esse nome já é um nome difundido, mas a pessoa pode se utilizar de uma outra prática como se ela não fosse uma atividade circense, e você realiza a mesma atividade que você usava no circo.

Então, é importante que a gente possa abraçar com uma expressão dessa, outras atividades que possam vir esse setor se conduzir.

Senhor PRESIDENTE - Senão nós vamos ficar criando leis específicas para cada atividade. Eu acho que nós temos aqui, na regulamentação da lei, dizer o que ela não inclui, aí, sim.

Dra. Viviane Beline Cabral

É. Agora porque o "similar" atinge outras práticas e eventos, na questão da criatividade, por exemplo, a gente tem muitas práticas de mágicas, por exemplo, que houve denúncia e nos comprovamos, o mágico se apresentando em festas infantis, mantendo um coelho, um cachorro, um animal, no baú, fechado, até o momento da apresentação.

A gente tem outras coisas que não só debaixo de uma lona acontecem, na exposição de animais, que pra isso

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.87	P. Da Fós	Dra. Viviane		23/11/05

aqueles apresentadores, aquele estabelecimento visa fim lucrativo.

Então, eu acho que se a gente excoctuar também como foi sugerido, a questão de animais domésticos, até o Coronel colocou, realmente os animais domésticos são usados. Dra. Sônia colocou ali os cachorrinhos eles são usados no circo, Então não dá pra gente excoctuar animal doméstico, porque entrariam os cães, os poodle de bicicleta, lá, se apresentando.

Então talvez a gente pudesse, como a gente verifica: exposição de animais, quando você vai ter uma exposição pra comercialização - venda de filhotes. Ali não é uma exposição. Você não vai tirar dinheiro da exposição. Você vai tirar dinheiro da comercialização, vendendo o animal.

A exposição normalmente tem fim educativo - tanto o agilité você paga para participar, e não pra assistir. Os animais da Guarda Civil Metropolitana, das Polícias Militares não são também para fins lucrativos; são educativos e não se cobra.

Então, eu acho que o principal seria o seguinte: - deixar talvez como está, e colocar aqui essas atividades

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.88	F. Da Pó	Dra. Viviane		23/11 05

de apresentação e exibição que não tenham fins lucrativos, que não visem lucro.

Eu acho que aí abraçaria tudo. Talvez a gente possa, tenha que sentar, realmente, para discutir, mas eu acho, já faço uma primeira sugestão.

Senhor PRESIDENTE

Eu acho que a senhora poderia estar encaminhando uma proposta de EMENDA, certo! e a gente agregaria essa emenda à lei, que eu acho que aí contempla a grande pergunta que tem sido feita a respeito dos Agits, da apresentação dos cães da Guarda, etc., e tal.

Se a senhora pudesse nos ajudar seria muito bom, seria de bom grado, Doutora Viviane.

Dra. Viviane Benini Cabral

Eu agradeço e estou à disposição.

Senhor PRESIDENTE

E, também, quem pediu para se reinscrever foi a Dra. Vânia Nunes Flazza.

...

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.89	P.Da Pós	Dra.Vânia Plazza		23/11/05

Doutora Vânia Plazza Nunes

Eu gostaria de aproveitar, conversei aqui com a Sônia, então, em nome do Fórum Nacional de Defesa e Proteção Animal, em nome da WSPA, quero oferecer para o Comandante - Eu estava conversando sobre a inserção de novo artigo, como foi colocado pelo ver. Gerson Sartori, para que isso faça parte de um currículo dentro das propostas do Circolando, a gente gostaria de oferecer ao senhor, uma vez que eu moro aqui, em Jundiaí, eu vi um bom papel que a Guarda está fazendo junto aos jovens: falando sobre as drogas. Foi um trabalho bem interessante que eu acho que aproxima a questão da Guarda Municipal, com o papel que ela tem na comunidade de Jundiaí.

Então acho que também eles poderiam estar tendo acesso a esse material e a gente estar trabalhando com eles no ponto de vista informativo, e educativo, e disponibilizar para a Guarda também esse material - depois desse trabalho, para que ela pudesse introduzir, sempre que possível, esses temas, não apenas dentro do Circolando, que atende um grupo da comunidade. Parece-me que as atividades que

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P. 63 14a.	1.90	P. Da Pós	Dra. Vânia		23/11.05

vocês vêm desenvolvendo junto à comunidade atinge outras faixas etárias que também é importante a gente divulgar.

Pra nós, que militamos a questão da proteção e bem estar animal, todos os espaços possíveis são bem vindos para que nós possamos ter uma introdução desses temas pra discutir melhor.

Então, fica à disposição. Caso o senhor tenha interesse é só o senhor fazer contato com a gente e com todo gosto a gente vai estar auxiliando naquilo que for possível nesse tema.

....

Senhor PRESIDENTE

Na minha lista de inscrições eu não tenho mais ninguém, mas eu abro a palavra ao público, se alguém quiser fazer manifestação. (pausa)

Em não havendo,, antes de dar por encerrada, apenas vou fazer o registro de algumas pessoas que conosco aqui estiveram nesta manhã:

Senhor Aydano Carneiro - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

\*



Ns. 68  
Proc. 44.463  
Ms. 106  
Proc. 463  
Ave

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Hodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.F. 63 14a.	1.91	P.Da Pós	Sr.Presidente		231105

Senhor Jair A.Malinverne - que já se manifestou;

Senhor Denizeti Siqueira - da nossa Guarda Municipal;

Dr. Lucas - que também usou da tribuna;

Dra. Maria Cristina S.Reiter Timponi - Da Associação Médica Veterinária de Jundiaí e Região;

Dr. Eduardo Henrique Bertola - da Associação de Médicos Veterinários de Jundiaí e Região;

Dr. Carlos Ozakata - da Zoonoses;

Senhor Roberto Rivelino Carebeli, da Guarda Municipal;

Sr. Danilo Antônio Corrêa Pinto - Da Guarda Municipal;

A Sandra Stephano - Do Canil da Guarda Municipal;

O Sr. Robson Carlos - Do Canil da Guarda;

Senhor Augusto C.Zanotto - Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar - Representando o Major José Carlos de Campos Jr.;

Senhor Dionísio de Andrade; - Da Guarda Municipal;

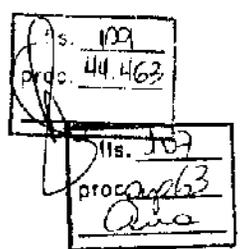
Dr. Clóvis Sproesser - Responsável pelo Canil da Guarda. (Veterinário)

O Sr. Gilberto dos Santos - Da Guarda Municipal;

E a Márcia de Faria - Do Canil da Guarda Municipal.

E os outros que infelizmente não recebi da minha

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão A.P. 63 14a.	Rodízio 1.92	Taquigrafo P.Da Pós	Orador Sr.Presidente	Aparteante	Data 23/11/05
------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------	------------	------------------

assessoria, eu agradeço a presença de alguns membros da ONG - Vida Animal.

Mais uma vez a gente agradece à estrutura da Casa, da Câmara Municipal, através da Presidente, Ana Tonelli, a presença de todos vocês, aqui, para discutirmos um assunto acredito de relevância, pelo número de pessoas que aqui compareceram espontaneamente, para fazer as suas manifestações.

Agradeço à Professora Sônia, à Dra. Viviane, que se locomoveram até à cidade de Jundiaí, para explanar e defender uma causa que nós acreditamos.

E à minha amiga VÂNIA, de coração, à minha guru, que de vez enquanto a gente se pega, e é muito bom, as nossas discussões, porque eu sempre aprendo, sempre estou tentando vivenciar um pouco mais, desse radicalismo SAUDÁVEL, da minha amiga Vânia, e daí ela vai me convencendo, me convencendo e eu me tornando realmente um defensor desta causa que, com certeza, o que vocês viram hoje, aqui, na palavra da Ana Tonelli, na palavra da Presidente da Casa, que tinha dado uma declaração e ao ver cenas modificou, isso também aconteceu com o Júlio, há alguns

\*



fls. 110
proc. 44.463
fls. 108
proc. 44.463

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P.63 14a.	1.93	P.Da Pós	Sr..Presidente		23/11/05

anos atrás e isso faz com que a gente chegue no dia de hoje nessa atuação de alguns na questão da Proteção Animal, que a gente vai cada vez mais estar empenhado nessa batalha junto com quem conosco quiser militar.

Muito obrigado pela presença de vocês e a gente dá por encerrada esta Audiência Pública, e aguardamos, quem no dia 13, quem puder comparecer, às nove horas, nós estaremos fazendo a discussão e a votação deste projeto de lei.

Muito obrigado a todos.

11h43min).

.....cOo.....

\*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0390

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária do dia 28/03/06, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.392 de JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

**APROVADO**  
*Marcelo*  
Presidente  
06/12/2005

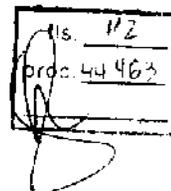
**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **ADIAMENTO**, para a Sessão Ordinária de 28/03/06, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.392, de minha autoria constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 06/12/2005

*Júlio César de Oliveira*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 211/2006  
proc. 44.463

Em 28 março de 2006.

Exmo. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.392**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 113
Proc. 44.463

PROJETO DE LEI Nº. 9.392

PROCESSO Nº. 44.463

OFÍCIO PR Nº. 211/2006

## RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/03/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

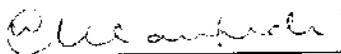
RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

## PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/04/06

  
\_\_\_\_\_  
DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11s. 114  
Proc. 44.463

PUBLICAÇÃO  
3A 103/2006

proc. 44.463

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 9.392**

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:

I – multa;

II – multa dobrada, em caso de reincidência;

III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e seis (28/03/2006).



ANA TONELLI  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Proc. 44.463)

Ms. 115  
Proc. 44.463

## **LEI Nº. 6.674, DE 25 DE ABRIL DE 2006**

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de março de 2006 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:

I – multa;

II – multa dobrada, em caso de reincidência;

III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).



ANA TONELLI  
Presidente

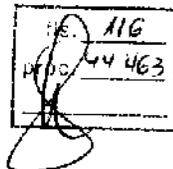
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 312/2006  
proc. 44.463

Em 25 de abril de 2006.

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Reportando-nos ao Of. PR 211/2006, desta Edilidade, a V.Ex.<sup>a</sup> encaminhamos, por cópia anexa, a LEI Nº. 6.674, promulgada por esta Presidência na presente data.

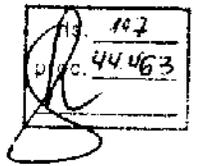
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Recebi.	
Ass: <u>Maile</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em: 27/04/06	

  
ANA TONELLI  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO  
25/04/2006

**LEI N.º 6.674, DE 25 DE ABRIL DE 2006**

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de março de 2006 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:

I – multa;

II – multa dobrada, em caso de reincidência;

III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa